



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



TRAMITAÇÃO

PROCESSO Nº 0330/2025
DISPENSA FÍSICA
Nº027/2025

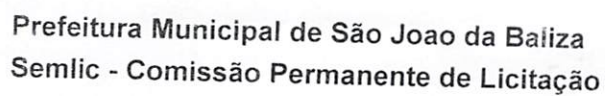


Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAD

VOL. I

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE
VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Credor: Paulo Ribeiro Bretzsch



Impresso em 19/09/2025 às 13:13:29

PROCESSO
000330/2025

Data de Entrada: 19/09/2025



Processo disponível para recebimento com código de barras

Requerente

Francisco José Freitas dos Santos

CPF/CNPJ

945.488.203-10

Assunto

ABERTURA DE PROCESSO

Origem

SEMLIC - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atendente

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Observação

Contratação de empresa especializada no fornecimento de presépio em fibra de vidro para as comemorações de Natal do Município de São João da Baliza/RR

Tramitação

[illegible]

Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Av. São Paulo, 1077. Centro - São João da Baliza/RR - CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25 Telefone: (95) 9999-9999

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza
Semlic - Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza
Av. São Paulo, 1077, Centro - São João da Baliza/RR - CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25 Telefone: (95) 9999-9999



Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 000330/2025

Data de Abertura: 19/09/2025

Requerente

945.488.203-10 | Francisco Josélio Freitas dos Santos

Endereço

Contato

Celular: (95) 99905-3864

E-mail

joseliofreitas@hotmail.com

Atendente

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

1ª Previsão

04/10/2025

Assunto

ABERTURA DE PROCESSO

Primeiro Trâmite

GABINETE

Data/Hora do Trâmite

19/09/2025 13:12:44

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Contratação de empresa especializada no fornecimento de presépio em fibra de vidro para as comemorações de Natal do Município de São João da Baliza/RR

Nestes termos, pede deferimento.

São João da Baliza, 19 de setembro de 2025

Francisco Josélio Freitas dos Santos
Requerente



Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza
Semlic - Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza
Av. São Paulo, 1077, Centro - São João da Baliza/RR - CEP: 69375-000

Processo Nº 000330/2025

Requerente: Francisco Joselio Freitas dos Santos

Assunto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de presépio em fibra de vidro para as comemorações de Natal do Município de São João da Baliza/RR

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://saojoaodabaliza.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 945.488.203-10 Data Protocolo: 19/09/2025

Atendente: DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS Previsão: 04/10/2025 Valor: Destino: GABINETE



Acompanhe o seu processo no site <https://saojoaodabaliza.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Dept) Responsável pela demanda:

Secretaria Municipal de Administração
Planejamento

Objeto da futura contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE PRESÉPIO
EM FIBRA DE VIDRO PARA AS
COMEMORAÇÕES DE NATAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BALIZA/RR.

1. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Unidade 0204-Secretaria Munic. de Adm. e Planejamento
Atividade 04 122 2100 2006 0000 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. Adm. e Planejamento
Elemento de despesa 3.3.90.30.00- Pessoa jurídica
Fonte: Recursos Próprios

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR de promover uma decoração natalina que esteja à altura das tradições e expectativas da população local, bem como de visitantes e turistas que prestigiam o município durante o período de festas de fim de ano. O Natal é um dos eventos culturais e religiosos mais significativos do calendário municipal, e sua celebração contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural, da integração social e do turismo local. Nesse contexto, o presépio natalino em fibra de vidro se consolida como um dos principais símbolos das comemorações, representando o nascimento de Cristo e evocando valores de fé, união, solidariedade e esperança.

2.2. A adoção de presépios confeccionados em fibra de vidro traz benefícios importantes sob os aspectos estético, funcional e econômico. Além de sua beleza e riqueza de detalhes, o material apresenta alta resistência a intempéries, o que é fundamental considerando as condições climáticas da região norte do país, caracterizadas por variações de temperatura e elevada umidade. Essa durabilidade permite que as peças possam ser utilizadas por vários anos consecutivos, reduzindo custos futuros com novas aquisições e promovendo o uso racional dos recursos públicos. A contratação de empresa especializada garante, ainda, qualidade na confecção, transporte, montagem e manutenção das peças, assegurando a integridade do conjunto decorativo e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

2.3. A iniciativa também representa um incentivo à economia local, visto que movimenta diversos setores, como o comércio, os serviços e o turismo. Durante o período natalino, há um aumento significativo no fluxo de visitantes, o que contribui para o aquecimento da economia do município e para a geração de empregos temporários. Assim, a aquisição dos presépios em fibra de vidro cumpre uma função social, cultural e econômica, traduzindo-se em um investimento no bem-estar coletivo e no fortalecimento das tradições que unem a comunidade. Dessa forma, a contratação se justifica plenamente como uma ação estratégica da administração pública voltada à valorização da cultura, à promoção do turismo e à difusão dos valores que o Natal simboliza.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Material: Presépio de esculturas em fibra de vidro Medidas: José - Medidas: 1,69m altura x 0,85m largura x 0,50m profundidade Maria - Medidas: 1,15m altura x 0,80m largura x 0,70m profundidade Jesus - Medidas: 0,52m altura x 0,62m largura x 0,40m profundidade Rei Mago 1 - Medidas: 1,80m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 2 - Medidas: 1,72m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 3 - Medidas: 1,77m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Vaca (deitada) - Medidas: 0,75m altura x 1,40m largura x 0,66m profundidade Ovelha (deitada) - Medidas: 0,62m altura x 0,94m largura x 0,40m profundidade Burro (deitado) - Medidas: 0,88m altura x 1,22m largura x 0,35m profundidade Anjo - Medidas: 1,62m altura x 0,95m largura x 0,50m profundidade Pastor - Medidas: 1,10m altura x 0,70m largura x 0,60m profundidade	Unid	1

4. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução dos serviços ocorrerá no município de São João da Baliza/RR, abrangendo os principais pontos públicos de maior circulação de pessoas, como praças, avenidas centrais, prédios públicos e locais de eventos, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A empresa contratada será responsável por realizar todas as etapas que envolvem o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e posterior desmontagem dos presépios, obedecendo rigorosamente aos padrões de segurança, qualidade e estética exigidos pela administração pública.

4.2. Os serviços deverão ser executados de forma planejada e supervisionada, com acompanhamento direto da equipe técnica designada pelo município, a fim de assegurar a correta disposição dos presépios e o cumprimento das normas de segurança aplicáveis. O transporte das peças será realizado pela contratada, devendo esta garantir a integridade das esculturas durante o deslocamento e a instalação. A montagem será iniciada com antecedência mínima de dez dias antes das festividades natalinas, permitindo ajustes e testes necessários, especialmente no que diz respeito à iluminação e fixação das peças. A desmontagem ocorrerá após o encerramento oficial das festividades, em data definida pela contratante, garantindo a devida preservação e armazenamento das peças para reutilização futura.

4.3. A execução será imediata após a assinatura do contrato, observando o prazo total estabelecido para entrega e instalação. O município poderá realizar vistorias a qualquer momento para garantir o cumprimento das condições contratuais e a adequação técnica dos serviços. Todo o processo deverá respeitar os princípios da economicidade, eficiência e transparência, assegurando que o investimento público resulte em benefícios efetivos para a coletividade.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato decorrente desta contratação terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, conforme previsto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e vantajoso para a Administração Pública. Essa prorrogação poderá ocorrer mediante termo aditivo formal, condicionado à disponibilidade orçamentária e à comprovação de que a manutenção do contrato representa a alternativa mais econômica e eficiente para o município.

5.2. A vigência contratual contempla tanto o fornecimento do objeto quanto os serviços complementares de montagem, manutenção, desmontagem e armazenamento, quando aplicável. Durante esse período, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de rescisão contratual. A cada exercício financeiro, a Administração verificará a existência de crédito orçamentário específico para a continuidade da execução contratual, atestando formalmente a vantagem econômica de sua prorrogação.

Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR - Endereço: Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



5.3. Caso o município entenda que o contrato não mais atende aos seus interesses ou que não dispõe de recursos suficientes para sua continuidade, poderá extingui-lo na data de aniversário do contrato, observando antecedência mínima de dois meses para comunicação formal à contratada. A prorrogação dependerá, ainda, da manifestação expressa da contratada demonstrando interesse na continuidade da execução, mediante comprovação de que mantém capacidade técnica e operacional para o cumprimento integral do objeto contratado

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento à empresa contratada será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou fatura correspondente, devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após a comprovação do cumprimento das etapas e condições estabelecidas. Para tanto, será elaborado um relatório técnico que comprove a execução dos serviços e a entrega integral do objeto, servindo de base para a autorização do pagamento.

6.2. Os pagamentos estarão condicionados à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e social da empresa, sendo obrigatória a apresentação, a cada solicitação de pagamento, das seguintes certidões atualizadas:

- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal da sede da contratada.

6.3. O valor total contratado poderá ser pago em parcelas, conforme cronograma financeiro definido em contrato, observando-se a proporcionalidade entre os serviços executados e os valores devidos. O pagamento somente será autorizado após a verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas exigidas, garantindo-se, assim, o correto emprego dos recursos públicos. A Administração reserva-se o direito de suspender pagamentos caso verifique irregularidades, falhas ou descumprimento contratual, até que as pendências sejam devidamente sanadas.

Elaborado por :

Jheyke Alves da Silva

Jheyke Alves da Silva

Aprovo este documento.

SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, 19 de Setembro de 2025.

Francisco Josélio Freitas dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESEPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de presépio em fibra de vidro visa atender à necessidade de compor a decoração natalina do Município de São João da Baliza/RR, garantindo a valorização cultural, o fortalecimento das tradições religiosas e o estímulo ao turismo local durante o período festivo. O presépio representa um dos principais símbolos do Natal, remetendo ao nascimento de Cristo e promovendo um sentimento de união, fraternidade e fé entre os cidadãos. Dessa forma, o investimento em um presépio de qualidade contribui para o embelezamento da cidade, a valorização dos espaços públicos e o fortalecimento da identidade cultural municipal.

1.2. A demanda surgiu da constatação de que o município carece de uma estrutura decorativa adequada e durável, que possa ser utilizada anualmente, reduzindo gastos com novas aquisições e garantindo a preservação de bens públicos. Além disso, o projeto busca impulsionar o comércio local, já que a decoração natalina é um fator que atrai visitantes e movimenta o setor de serviços, como restaurantes, hospedagens e artesanato.

1.3. A fibra de vidro foi escolhida como material base por apresentar resistência às intempéries, leveza e durabilidade, sendo ideal para uso externo e exposição prolongada. Essa escolha garante também um custo-benefício favorável a médio e longo prazo, visto que o investimento inicial será compensado pela reutilização do material em futuras festividades.

1.4. Por fim, destaca-se que a iniciativa está alinhada ao interesse público, na medida em que proporciona um ambiente mais acolhedor e festivo, estimula a convivência social, fomenta o turismo cultural e contribui para a valorização do patrimônio imaterial do município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. Em observância ao disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve elaborar, anualmente, o **Plano de Contratações Anual (PCA)**, instrumento essencial de planejamento que consolida todas as necessidades de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação a serem contratadas no exercício subsequente. O PCA tem como objetivo assegurar o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico e orçamentário da instituição, permitindo uma gestão mais eficiente, transparente e integrada dos recursos públicos.

2.2. No caso específico do Município de São João da Baliza/RR, é importante destacar que o ente municipal ainda se encontra **em fase de adaptação ao novo regime jurídico das contratações públicas**, conforme previsto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece um prazo de **até 6 (seis) anos** para que Estados, Distrito Federal e Municípios implementem

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

integralmente os dispositivos da nova legislação. Tal período de transição permite que os entes federativos se adequem gradualmente às novas exigências, incluindo a adoção de sistemas, práticas de governança e instrumentos de planejamento, como o próprio Plano de Contratações Anual.

2.3. Nesse contexto, o Município de São João da Baliza vem adotando medidas progressivas para incorporar as boas práticas de planejamento e governança preconizadas pela nova lei, iniciando a implementação do PCA de forma gradual e compatível com sua capacidade administrativa e tecnológica. Assim, ainda que o município se encontre em processo de consolidação do instrumento de planejamento formal, a contratação em questão foi **identificada, prevista e alinhada** com as diretrizes internas de planejamento orçamentário e de gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, atendendo à finalidade e ao espírito do art. 176.

2.4. A previsão da presente contratação no planejamento municipal demonstra o comprometimento da gestão local com a **planejamento prévio das aquisições públicas**, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente, racional e transparente. Essa compatibilidade com o planejamento reforça o princípio da economicidade e assegura que a contratação proposta — o fornecimento de presépio em fibra de vidro — está devidamente justificada e incorporada às metas anuais da Administração.

Cabe ressaltar que o Município tem buscado modernizar seus processos internos, adotando medidas de governança, capacitação de servidores e integração de sistemas administrativos, a fim de cumprir plenamente o disposto no art. 176 e demais dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021 dentro do prazo legal de adaptação.

2.5. Portanto, ainda que em processo de consolidação do **Plano Anual de Contratações**, São João da Baliza demonstra, por meio deste Estudo Técnico Preliminar, a efetiva observância ao planejamento orçamentário e administrativo, reforçando o compromisso da gestão municipal com a boa governança, a transparência e a legalidade na execução das políticas públicas e das contratações governamentais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá atender a um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e sustentáveis, capazes de assegurar a plena satisfação da necessidade pública identificada. Entre os requisitos essenciais, destacam-se:

- **Qualidade e resistência do material:** o presépio deve ser produzido integralmente em fibra de vidro, com pintura resistente ao sol e à chuva, garantindo sua durabilidade por vários ciclos natalinos.
- **Acabamento artístico:** as peças devem apresentar detalhamento estético e proporções harmônicas, de modo a preservar o caráter artístico e simbólico do presépio, valorizando a cultura cristã e o patrimônio local.
- **Dimensões adequadas:** as figuras deverão ter tamanhos proporcionais e compatíveis com a exposição em praça pública, garantindo boa visibilidade e segurança.
- **Sustentabilidade:** deverá ser priorizada a utilização de materiais com baixo impacto ambiental, pintura com tintas não tóxicas, reaproveitamento de embalagens e práticas de

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



logística reversa para resíduos.

- **Prazo e entrega:** o fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo que o presépio esteja disponível para montagem antes do início das comemorações natalinas.
- **Assistência técnica:** a empresa deverá oferecer garantia mínima de 12 meses, contemplando eventuais reparos e manutenção corretiva durante o período festivo.

3.2. Esses requisitos, além de atenderem à demanda estética e cultural, promovem a sustentabilidade sob as dimensões ambiental (materiais duráveis), social (valorização cultural) e econômica (uso eficiente de recursos e reaproveitamento do investimento).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Material: Presépio de esculturas em fibra de vidro Medidas: José - Medidas: 1,69m altura x 0,85m largura x 0,50m profundidade Maria - Medidas: 1,15m altura x 0,80m largura x 0,70m profundidade Jesus - Medidas: 0,52m altura x 0,62m largura x 0,40m profundidade Rei Mago 1 - Medidas: 1,80m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 2 - Medidas: 1,72m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 3 - Medidas: 1,77m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Vaca (deitada) - Medidas: 0,75m altura x 1,40m largura x 0,66m profundidade Ovelha (deitada) - Medidas: 0,62m altura x 0,94m largura x 0,40m profundidade Burro (deitado) - Medidas: 0,88m altura x 1,22m largura x 0,35m profundidade Anjo - Medidas: 1,62m altura x 0,95m largura x 0,50m profundidade Pastor - Medidas: 1,10m altura x 0,70m largura x 0,60m profundidade	UNID	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

5.2. Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

5.2. A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

5.3. A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nos levantamentos realizados e em cotações obtidas junto a fornecedores de diferentes regiões, o valor estimado para a contratação é de R\$ 50.630,00.

6.2. Essa estimativa foi elaborada em consonância com os parâmetros estabelecidos pela **Instrução Normativa nº 65/2021**, considerando média ponderada de preços e histórico de aquisições públicas semelhantes. A estimativa reflete um valor compatível com o mercado, assegurando a razoabilidade da despesa e a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade.

6.3. A planilha orçamentária, as memórias de cálculo e as cotações utilizadas para embasar este valor poderão ser anexadas ao Termo de Referência, observando-se, caso necessário, o sigilo do orçamento estimativo até a fase de abertura das propostas, em conformidade com o §3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução escolhida consiste na aquisição de um **presépio completo em fibra de vidro com 9 peças em tamanho natural**, acabamento em pintura automotiva e camada protetiva contra raios UV. O conjunto deverá ser instalado em local de destaque na praça central do município, compondo a decoração natalina oficial e promovendo a valorização cultural do evento.

7.2. O projeto contempla ainda a possibilidade de reutilização do presépio nos próximos anos, bem como a manutenção periódica das peças, assegurando a longevidade do investimento. O fornecedor deverá entregar as peças embaladas e prontas para montagem, incluindo manual de conservação e suporte técnico inicial.

7.3. A escolha dessa solução baseou-se em critérios de resistência, estética, durabilidade e viabilidade econômica a longo prazo, considerando também o impacto visual e o simbolismo religioso.

7.4. Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

7.5. Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

7.6. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi de R\$ 50.630,00

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A decisão sobre o parcelamento ou não do objeto licitado deve observar os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, previstos na **Lei nº 14.133/2021**. No caso da contratação do presépio em fibra de vidro, foi avaliado que o objeto é **tecnicamente indivisível**, uma vez que as peças formam um conjunto artístico e simbólico que, para manter coerência estética e representatividade cultural, deve ser confeccionado por um único fornecedor.

8.2. O presépio é uma obra integrada, em que as proporções, os esboços e os acabamentos das figuras devem manter harmonia entre si, garantindo a unidade visual e o padrão de qualidade desejado. Caso o objeto fosse fracionado em partes — por exemplo, separando figuras entre diferentes fornecedores — haveria risco de incompatibilidade estética e de variação significativa nos materiais, acabamentos e tonalidades, comprometendo o resultado final e o propósito simbólico da contratação.

Além disso, o parcelamento poderia gerar dificuldades de padronização e logística, uma vez que cada fornecedor teria prazos e processos de produção distintos, impactando a montagem e a instalação do presépio no prazo previsto para o início das festividades natalinas.

Por outro lado, a análise também considerou o princípio da ampla competitividade, avaliando se haveria prejuízo à concorrência em função da adjudicação global. Verificou-se que o mercado dispõe de número suficiente de empresas com capacidade técnica e produtiva para confeccionar o presépio completo, o que assegura a competitividade do certame.

8.3. Dessa forma, optou-se pela **contratação integral do conjunto**, sem parcelamento, por razões técnicas e artísticas, garantindo a uniformidade estética, a padronização do material e a eficiência na execução contratual. Essa decisão preserva o interesse público, evita retrabalhos e assegura que o produto final atenda plenamente às expectativas da Administração e da comunidade local.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação proposta busca atingir resultados concretos em diversas dimensões — econômica, social, cultural e ambiental —, promovendo benefícios diretos à população de São João da Baliza/RR.

9.2. Sob a ótica econômica, a utilização de fibra de vidro como material principal gera

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

economia a médio e longo prazo, por se tratar de material altamente resistente e reutilizável, reduzindo custos futuros com novas aquisições e manutenções. Além disso, o evento natalino tem impacto positivo na economia local, aquecendo o comércio, o setor de alimentação e hospedagem, e incentivando o turismo regional durante o período festivo.

9.3. No aspecto **social e cultural**, o presépio simboliza a valorização das tradições religiosas e comunitárias, fortalecendo o senso de pertencimento e a identidade local. A decoração de Natal, em especial o presépio, é elemento essencial na construção de uma ambiência festiva, promovendo o convívio social, o lazer e a confraternização familiar. O projeto estimula também o engajamento da população em atividades culturais e solidárias organizadas pela Prefeitura durante as festividades.

9.4. Do ponto de vista **ambiental**, o uso da fibra de vidro e de tintas ecológicas contribui para o desenvolvimento sustentável, visto que o material é durável e pode ser reciclado ao fim de seu ciclo de vida. Essa característica minimiza o impacto ambiental decorrente do descarte de resíduos e reforça o compromisso do município com práticas sustentáveis, alinhadas ao seu Plano de Logística Sustentável (PLS).

9.5. Assim, os resultados esperados abrangem a melhoria da imagem urbana, a valorização do espaço público, o fortalecimento da economia municipal e a promoção do desenvolvimento cultural e sustentável, consolidando São João da Baliza como referência regional em festividades natalinas de qualidade e organização.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da formalização e execução do contrato, a Administração Municipal deverá adotar uma série de medidas preparatórias que garantam a boa execução do objeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

Entre as providências a serem adotadas, destacam-se:

- **Capacitação dos servidores** responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que possuam pleno conhecimento das obrigações contratuais, da legislação vigente e dos procedimentos administrativos necessários ao acompanhamento da execução.
- **Adequação do espaço físico** onde o presépio será instalado, garantindo segurança, acessibilidade e infraestrutura adequada (iluminação, base nivelada e isolamento de área).
- **Verificação orçamentária**, assegurando que os recursos estejam devidamente empenhados e disponíveis na dotação correspondente.
- **Planejamento de cronograma**, definindo prazos de entrega, montagem e inauguração, de modo a sincronizar o contrato com o calendário oficial das festividades de Natal.
- **Ações de comunicação institucional**, visando informar à população sobre o projeto e sua importância cultural, fortalecendo a transparência e a participação comunitária.

10.1. Essas providências têm como finalidade assegurar que o contrato seja celebrado e executado de forma eficiente, transparente e compatível com o interesse público. O cumprimento dessas etapas reduz riscos de falhas contratuais, promove maior controle administrativo e garante que o investimento público gere resultados concretos e duradouros.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. No âmbito da Prefeitura de São João da Baliza/RR, foi realizada uma análise das contratações em andamento e previstas que possam apresentar relação com a aquisição do presépio natalino. Essa verificação é essencial para evitar sobreposição de objetos, duplicidade de esforços e garantir a coerência do planejamento das aquisições municipais.

11.2. Constatou-se que não há contratações diretamente interdependentes com o presente objeto. Entretanto, foram identificadas ações complementares da Secretaria de Administração e da Secretaria de Cultura relacionadas à iluminação natalina e à decoração urbana temática, as quais possuem sinergia com o projeto do presépio, compondo um conjunto integrado de embelezamento da cidade.

11.3 Dessa forma, recomenda-se que as equipes responsáveis mantenham coordenação intersetorial para alinhamento dos cronogramas e uniformidade visual das ações, de modo que todas as contratações convêm para o mesmo objetivo: a valorização do espaço público e a promoção das festividades de final de ano.

11.4. A integração entre essas iniciativas reforça a efetividade do planejamento e maximiza os resultados, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de forma harmônica e eficiente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução deste projeto, embora de pequeno porte, requer atenção quanto aos possíveis impactos ambientais decorrentes da produção e uso dos materiais. A fabricação de peças em fibra de vidro envolve processos que utilizam resinas e solventes, os quais podem gerar resíduos e emissões poluentes se não forem tratados de forma adequada.

12.2. Para mitigar esses efeitos, a empresa contratada deverá comprovar o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, adotar boas práticas de fabricação limpa e apresentar um plano de gerenciamento de resíduos. É recomendável que o fornecedor utilize tintas e materiais de baixa toxicidade, adote sistemas de captação de resíduos e descarte de forma ambientalmente correta.

12.3. Além disso, as embalagens utilizadas para transporte e armazenamento das peças deverão ser recicláveis, e o município poderá exigir do fornecedor medidas de logística reversa, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12.4. O impacto positivo está relacionado à durabilidade do produto e à redução da necessidade de novas compras anuais, o que evita consumo excessivo de materiais e geração de resíduos. Assim, a contratação atende aos princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, reforçando o compromisso do Município de São João da Baliza com a preservação ambiental e com o desenvolvimento sustentável local.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após análise técnica, orçamentária e operacional, conclui-se que a contratação é **plenamente viável e vantajosa** para o Município de São João da Baliza/RR.

A proposta atende às necessidades identificadas, apresenta compatibilidade com o orçamento disponível e observa integralmente os dispositivos legais vigentes, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021. O estudo de mercado demonstrou que o preço estimado é compatível com o praticado nacionalmente, e a solução técnica selecionada apresenta o melhor

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

equilíbrio entre durabilidade, estética e economicidade.

13.2. A execução do contrato é operacionalmente viável, uma vez que a entrega e a instalação do presépio podem ser realizadas dentro do cronograma das festividades natalinas, sem impacto negativo sobre outras atividades da administração.

13.3. Do ponto de vista técnico, a escolha do presépio em fibra de vidro assegura resistência e vida útil prolongada, permitindo reutilização e reduzindo custos futuros. Do ponto de vista social e cultural, a contratação reforça o valor simbólico do Natal e contribui para o fortalecimento da identidade municipal.

13.4. Assim, diante dos fundamentos apresentados, **recomenda-se a continuidade do processo de contratação**, considerando sua adequação às normas legais, sua compatibilidade com o planejamento municipal e os benefícios econômicos, sociais e ambientais que trará à população de São João da Baliza/RR.

Elaborado por :

Keliany Souza Terço
Keliany Souza Terço

Aprovo este documento.
São João da Baliza-RR, 19 de Setembro de 2025.

Francisco Josélio Freitas dos Santos
Francisco Josélio Freitas dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EM BRANCO

CATIA CILENE ROSAS GONÇALVES
CNPJ: 30.526.012/0001-15



Prefeitura Municipal de São João da Baliza - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Orçamento Peças Natalinas

Presépio composto por onze esculturas, fabricado em fibra de vidro, pintado na cor que desejar.

Valor: 53.200,00

As Esculturas são (Altura x Largura x Profundidade):

José - 1,69m x 0,85m x 0,50m

Maria (de Joelhos) - 1,15m x 0,80m x 0,70m

Jesus - Medidas: 0,52m x 0,62m x 0,40m

Rei Mago 1 - Medidas: 1,80m x 0,43m x 0,73m

Rei Mago 2 - Medidas: 1,72m x 0,43m x 0,73m

Rei Mago 3 - Medidas: 1,77m altura x 0,43m x 0,73m

Vaca (deitada) - Medidas: 0,75m x 1,40m x 0,66m

Ovelha (deitada) - Medidas: 0,62m x 0,94m x 0,40m

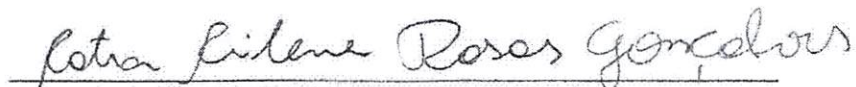
Burro (deitado) - Medidas: 0,88m x 1,22m x 0,35m

Anjo - Medidas: 1,62m x 0,95m x 0,50m

Pastor - Medidas: 1,10m x 0,70m x 0,60m

Validade da Proposta de 30 dias.

Presidente Prudente/SP, 22 de setembro de 2025.


CATIA CILENE ROSAS GONÇALVES

EM BRANCO

Rosângela Rodrigues dos Reis

CNPJ: 51.104.168/0001-88

Endereço: Rua Francisco Nanci, 155

Jardim Castilho – Pirapozinho – SP

Email: rosangellareis14@gmail.com

Contato: (18) 99703-9119

Orçamento: 26/2025/SEMLIC/PMSJB

Data: 23/09/2025

Cliente: Prefeitura de São João da Baliza/RR

À PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**ORÇAMENTO**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	Material: Presépio de esculturas em fibra de vidro Medidas: José - Medidas: 1,69m altura x 0,85m largura x 0,50m profundidade – R\$6.640,00 Maria - Medidas: 1,15m altura x 0,80m largura x 0,70m profundidade – R\$ 4.430,00 Jesus - Medidas: 0,52m altura x 0,62m largura x 0,40m profundidade – R\$ 1.330,00 Rei Mago 1 - Medidas: 1,80m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade – R\$ 5.900,00 Rei Mago 2 - Medidas: 1,72m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade – R\$ 5.900,00 Rei Mago 3 - Medidas: 1,77m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade – R\$ 5.900,00 Vaca (deitada) - Medidas: 0,75m altura x 1,40m largura x 0,66m profundidade – R\$ 2.360,00 Ovelha (deitada) - Medidas: 0,62m altura x 0,94m largura x 0,40m profundidade – R\$ 1.330,00 Burro (deitado) - Medidas: 0,88m altura x 1,22m largura x 0,35m profundidade – 2.360,00 Anjo – Medidas: 1,62m altura x 0,95m largura x 0,50m profundidade – R\$8.120,00 Pastor - Medidas: 1,10m altura x 0,70m largura x 0,60m profundidade – R\$4.430,00	Unid	1	R\$ 49.990,00	R\$ 49.990,00

Valor total do orçamento: R\$ 49.990,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias

PIRAPOZINHO, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ROSANGELA
RODRIGUES DOS
REIS:27071317844Assinado de forma digital por
ROSANGELA RODRIGUES DOS
REIS:27071317844
Dados: 2025.09.23 17:23:17 -03'00'ROSANGELA RODRIGUES DOS REIS
CNPJ 51.104.168/0001-88



EM BRANCO



TERMOFIBRAS
PAULA RIBEIRO BRATFISCH
CNPJ: 46.574.482/0001-94



A/C

Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Orçamento referente a OFÍCIO nº 26/2025/SEMLIC/PMSJB

Presépio (11 esculturas)

Material: Fibra de Vidro

Acabamento: Pintado e envernizado.

Valor: 48.700,00

Descrição das Esculturas:

José - Medidas: 1,69m altura x 0,85m largura x 0,50m profundidade – R\$ 6.640,00

Maria - Medidas: 1,15m altura x 0,80m largura x 0,70m profundidade – R\$ 4.430,00

Jesus - Medidas: 0,52m altura x 0,62m largura x 0,40m profundidade – R\$ 1.330,00

Rei Mago 1 - Medidas: 1,80m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade – R\$ 5.900,00

Rei Mago 2 - Medidas: 1,72m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade – R\$ 5.900,00

Rei Mago 3 - Medidas: 1,77m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade – R\$ 5.900,00

Vaca (deitada) - Medidas: 0,75m altura x 1,40m largura x 0,66m profundidade – R\$ 2.360,00

Ovelha (deitada) - Medidas: 0,62m altura x 0,94m largura x 0,40m profundidade – R\$ 1.330,00

Burro (deitado) - Medidas: 0,88m altura x 1,22m largura x 0,35m profundidade – R\$ 2.360,00

Anjo - Medidas: 1,62m altura x 0,95m largura x 0,50m profundidade – R\$ 8.120,00

Pastor - Medidas: 1,10m altura x 0,70m largura x 0,60m profundidade – R\$ 4.430,00

Validade da Proposta de 15 dias.

Presidente Prudente/SP, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
PAULA RIBEIRO BRATFISCH
Data: 22/09/2025 19:01:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULA RIBEIRO BRATFISCH
CNPJ 46.574.482/0001-94

Rua Maracy, 536, Vila Líder, CEP: 19.041-190, Presidente Prudente/SP
Contato: 18 99126 9498
e-mail: termofibras@hotmail.com

EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ROSANGELA RODRIGUES		PAULA RIBEIRO		CATIA CILENE		PREÇO MÉDIO	
				P. Unit. R\$.	P. Total R\$.	P. Unit. R\$.	P. Total R\$.	P. Unit. R\$.	P. Total R\$.	P. Unit. R\$.	P. Total R\$.
1	Material: Presépio de esculturas em fibra de vidro Medidas: José - Medidas: 1,69m altura x 0,85m largura x 0,50m profundidade Maria - Medidas: 1,15m altura x 0,80m largura x 0,70m profundidade Jesus - Medidas: 0,52m altura x 0,62m largura x 0,40m profundidade Rei Mago 1 - Medidas: 1,80m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 2 - Medidas: 1,72m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 3 - Medidas: 1,77m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Vaca (deitada) - Medidas: 0,75m altura x 1,40m	UNID	1	R\$ 49.990,00	R\$ 49.990,00	R\$ 48.700,00	R\$ 48.700,00	R\$ 53.200,00	R\$ 53.200,00	R\$ 50.630,00	R\$ 50.630,00

EM BRANCO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

largura x 0,66m profundidade Ovelha (deitada) - Medidas: 0,62m altura x 0,94m largura x 0,40m profundidade Burro(deitado) - Medidas: 0,88m altura x 1,22m largura x 0,35m profundidade Anjo - Medidas: 1,62m altura x 0,95m largura x 0,50m profundidade Pastor - Medidas: 1,10m altura x 0,70m largura x 0,60m profundidade										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EMBRANCO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO



SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, 23 de Setembro de 2025.

Francisco Josélio Freitas dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de presépio em fibra de vidro para as comemorações de Natal do Município de São João da Baliza/RR fundamenta-se na necessidade de valorizar as tradições culturais e religiosas da comunidade, promover o fortalecimento da identidade local e estimular o turismo e a economia durante o período natalino. O presépio é um símbolo universal do Natal, representando o nascimento de Jesus Cristo e expressando valores de fé, união, fraternidade e solidariedade — princípios que norteiam o espírito das festividades e a convivência social.

2.2. Nos últimos anos, a Prefeitura de São João da Baliza vem investindo em projetos culturais e ornamentais que embelezam os espaços públicos e proporcionam momentos de lazer e contemplação aos cidadãos. Nesse contexto, a aquisição de um presépio de qualidade, confeccionado em fibra de vidro, material durável e resistente às intempéries, representa um investimento inteligente e sustentável, pois poderá ser utilizado em diversas edições das comemorações natalinas, reduzindo custos futuros com novas aquisições.

2.3. Além do impacto cultural e simbólico, a iniciativa possui relevante função econômica e social. A ornamentação natalina atrai turistas, movimenta o comércio local, impulsiona a venda de produtos e serviços e contribui para o fortalecimento da economia do município. A presença de uma decoração temática de alto padrão, visível em praças, avenidas e espaços públicos, estimula o sentimento de pertencimento e orgulho entre os moradores, reforçando a imagem positiva da cidade perante visitantes e parceiros institucionais.

2.4. Portanto, a presente contratação se justifica como uma ação estratégica da Administração Municipal, alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da valorização cultural. A implantação de um presépio em fibra de vidro simboliza não apenas o fortalecimento das tradições natalinas, mas também o compromisso do governo local com a promoção do bem-estar coletivo, a sustentabilidade e a preservação da memória cultural de São João da Baliza.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos estão descritas no anexo

4. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM LICITADOS

4.1. Os quantitativos estão descritos no anexo

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O orçamento estimado para o fornecimento do presépio em fibra de vidro foi elaborado com base em ampla pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores especializados e referências de contratações similares realizadas por outros municípios. Essa pesquisa permitiu estimar o valor médio de mercado, assegurando que o investimento público ocorra dentro dos parâmetros de economicidade e razoabilidade exigidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

5.2. O valor global estimado para a execução do objeto é R\$ 50.630,00 que contempla a confecção de um conjunto completo de presépio com nove figuras em tamanho natural, acabamento artístico de alta qualidade, pintura automotiva com proteção UV e entrega no Município de São João da Baliza/RR. Esse montante inclui todos os custos de produção, transporte, montagem, garantia e eventuais encargos tributários incidentes.

5.3. A despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício vigente, vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ressalta-se que o orçamento foi elaborado em conformidade com as boas práticas de gestão fiscal, atendendo aos princípios da transparência e da responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

5.4. Os preços de referência utilizados no cálculo foram obtidos de forma objetiva e documentada, podendo ser apresentados como anexos deste Termo de Referência. Esse procedimento assegura que a estimativa esteja tecnicamente fundamentada e que o valor final da contratação se mantenha dentro de padrões compatíveis com o mercado nacional.

6. UNIDADE FISCALIZADORA

6.1. A unidade responsável pela fiscalização do contrato será a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, com apoio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, que atuará de forma colaborativa no acompanhamento das etapas de execução e na verificação do cumprimento das especificações técnicas do objeto.

6.2. Caberá ao fiscal designado pela Administração acompanhar todas as fases da contratação, desde a entrega e conferência dos materiais até o recebimento definitivo do presépio, assegurando que a execução ocorra em conformidade com o Termo de Referência e com as condições estabelecidas no contrato.

6.3. O fiscal deverá manter registros atualizados sobre o andamento do fornecimento, elaborar relatórios de acompanhamento e comunicar imediatamente quaisquer irregularidades observadas, solicitando as medidas corretivas cabíveis. Essa atuação visa garantir a eficiência na execução do contrato e a proteção do interesse público, conforme determina o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

6.4. Além disso, a unidade fiscalizadora terá a responsabilidade de validar a conformidade das notas fiscais apresentadas, atestar o cumprimento das obrigações pela contratada e autorizar a liberação dos pagamentos, mediante comprovação de regularidade documental e técnica.

7. PREÇO E PAGAMENTO

7.1. O valor total a ser pago pela Administração Municipal corresponderá ao preço contratado, de acordo com a proposta vencedora e em conformidade com o valor estimado neste Termo de Referência. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura** devidamente atestada pela unidade fiscalizadora, observando o prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** contados do recebimento definitivo dos produtos e da validação da documentação.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de **depósito bancário** na conta indicada pela contratada, não sendo admitidos adiantamentos, pagamentos em espécie ou compensações de qualquer natureza. Caso haja rejeição da nota fiscal por incorreção ou descumprimento contratual, o prazo de pagamento será suspenso, sendo retomado apenas após a correção e reentrega dos documentos.

7.3. A contratada deverá manter regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a vigência do contrato, apresentando certidões negativas atualizadas do **INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal**, além de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

7.4. O pagamento estará condicionado à comprovação da entrega integral e satisfatória do objeto, em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas e prazos definidos. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de cumprimento de obrigação contratual.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá à Contratada:

8.1.1. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

8.1.8. Fornecer materiais esportivos no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Contratante obriga-se a:

8.2.1. Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

8.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

8.2.5. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

8.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

8.2.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução adotado para esta contratação será o de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esse regime é o mais adequado para o fornecimento de bens de natureza específica, uma vez que possibilita à Administração a plena definição dos quantitativos e características do objeto, assegurando o controle técnico e financeiro da execução contratual.

9.2. Na empreitada por preço unitário, o valor do contrato é determinado com base nos quantitativos de itens a serem fornecidos, permitindo flexibilidade e previsibilidade orçamentária. Esse modelo proporciona maior transparência na formação de preços e reduz o risco de desequilíbrios contratuais, visto que cada unidade de produto entregue é avaliada individualmente conforme os parâmetros pactuados.

9.3. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente todas as etapas de entrega, respeitando os prazos, as especificações técnicas e as condições de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência. A execução será considerada concluída após a entrega integral do presépio, devidamente verificada e aprovada pela fiscalização.

9.4. Cabe ressaltar que o regime de execução adotado permite o acompanhamento técnico pela Administração, assegurando a compatibilidade entre o preço pago e a qualidade efetiva do objeto recebido. A utilização do regime de empreitada por preço unitário representa uma prática de boa governança, garantindo previsibilidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São João da Baliza-RR o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

10.2. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ser realizada imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, de segunda a sexta, das 08h às 14h

10.3. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal;

10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.5. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

10.6. A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos serviços previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

10.7. Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o serviço ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os serviços ofertados.

11. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

11.1. O levantamento de preços utilizado para subsidiar a presente contratação foi realizado de forma criteriosa, observando as diretrizes do art. 23 da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, que regulamenta a pesquisa de preços para contratações públicas.

11.2. Foram consultadas empresas especializadas em arte sacra e decoração temática em fibra de vidro, além de pesquisas em bancos de preços públicos e contratações similares realizadas por outros municípios. As cotações foram obtidas de, no mínimo, três fornecedores distintos, assegurando amostragem adequada e representatividade de mercado.

11.3. A metodologia aplicada considerou a média ponderada dos valores apurados, descartando preços incompatíveis ou discrepantes que pudessem distorcer a estimativa final. Essa análise resultou em um valor médio de R\$50.630,00 considerado o mais vantajoso em termos de relação custo-benefício, levando em conta a durabilidade, a resistência e a estética do produto.

11.4. As memórias de cálculo e documentos de suporte da pesquisa foram arquivados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e poderão ser apresentados como anexo deste Termo de Referência.

11.5. Esse procedimento técnico e transparente assegura que o valor estimado da contratação esteja devidamente fundamentado, reforçando o compromisso da Prefeitura de São João da Baliza com a boa gestão dos recursos públicos e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor ou comissão designada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, observando as diretrizes estabelecidas nos Arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021. O fiscal do contrato atuará como representante direto da Administração, acompanhando a execução do objeto, registrando as ocorrências relevantes e verificando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

12.2. O controle da execução envolverá inspeções periódicas, análise documental, registros fotográficos e emissão de relatórios técnicos, assegurando que o fornecimento atenda às condições estabelecidas neste Termo de Referência. O fiscal deverá manter comunicação constante com a contratada, informando eventuais irregularidades e determinando as medidas corretivas necessárias.

12.3. O controle administrativo será complementado por mecanismos de **transparência e rastreabilidade**, como o registro das etapas do contrato em sistema eletrônico oficial, garantindo publicidade e controle social dos atos administrativos.

12.4. É responsabilidade da contratada cooperar plenamente com a fiscalização, fornecendo informações, relatórios e documentos sempre que solicitados. A ausência de colaboração será considerada descumprimento contratual, sujeitando a contratada às sanções cabíveis.

12.5. A função fiscalizatória tem como propósito assegurar o cumprimento das metas contratuais, proteger o erário e garantir que o resultado final da contratação atenda ao interesse público de forma eficiente e regular.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada, total ou parcialmente, ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.2. As sanções poderão incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, além de declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

13.3. As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, mediante processo administrativo devidamente instruído, com registro formal das ocorrências e notificação da contratada. As multas poderão incidir sobre o valor total do contrato ou sobre o item afetado pela inexecução, conforme a natureza da infração.

13.4. Além das penalidades previstas em lei, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato caso a contratada descumpra prazos, padrões de qualidade, condições técnicas ou qualquer obrigação essencial estabelecida neste Termo de Referência.

13.5. Essas medidas têm caráter preventivo e corretivo, assegurando que a execução contratual observe os princípios da eficiência, da legalidade e da responsabilidade, preservando a integridade dos recursos públicos e a credibilidade da gestão municipal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

- 14.1. As normas disciplinadoras deste instrumento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sempre que possível, sem comprometimento do interesse público, e dos certames delas decorrentes.
- 14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar o certame por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 14.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.
- 14.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do instrumento.
- 14.6. Os casos omissos neste instrumento serão solucionados pela comissão de licitação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 14.7. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 14.8. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.
- 14.9. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.
- 14.10. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Baliza-RR ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-BA, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 14.11. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.
- 14.12. Na aplicação deste Termo de Referência, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				P. Unit. R\$.	P. Total R\$.
I	Material: Presépio de esculturas em fibra de vidro Medidas: José - Medidas: 1,69m altura x 0,85m largura x 0,50m profundidade Maria - Medidas: 1,15m altura x 0,80m largura x 0,70m profundidade Jesus - Medidas: 0,52m altura x 0,62m largura x 0,40m profundidade Rei Mago 1 - Medidas: 1,80m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 2 - Medidas: 1,72m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 3 - Medidas: 1,77m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Vaca (deitada) - Medidas: 0,75m altura x 1,40m largura x 0,66m profundidade Ovelha (deitada) - Medidas: 0,62m altura x 0,94m largura x 0,40m profundidade Burro (deitado) - Medidas: 0,88m altura x 1,22m largura x 0,35m profundidade Anjo - Medidas: 1,62m altura x 0,95m largura x 0,50m profundidade Pastor - Medidas: 1,10m altura x 0,70m largura x 0,60m profundidade	UNID	1	R\$ 50.630,00	R\$ 50.630,00

Elaborado por:

Jheyke Alves da Silva

Aprovo este Termo de Referência.
São João da Baliza-RR, 23 de Setembro de 2025.

Francisco Josélio Freitas dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

MAPA DE RISCO COM MATRIZ INTEGRADA

Processo Administrativo n°	0330/2025
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
Data de Início da Contratação:	06-10-2025
Unidade	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Identificar			Avaliar		Tratar			
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Atraso na entrega do presépio em fibra de vidro pela empresa contratada.	Dano financeiro pela perda de vendas decorrente do atraso.	Grande	Provável	Realizar acompanhamento diário da empresa contratada para evitar atrasos.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementar ação de contingência para evitar atraso na entrega contratada.	Francisco Josélio Freitas dos Santos

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2	Insatisfação com a qualidade do presépio fornecido.	Reclamações, prejuízos, atrasos, problemas, descontentamento, discordâncias, insatisfação, cancelamento, aborrecimento, desgaste.	Grande	 "Provável"	Implementar ação preventiva: verificar qualidade do presépio antes da entrega.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Ação de contingência: Realizar nova licitação para presépio de qualidade.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
3	Falta de estrutura específica para a instalação do presépio no local das comemorações de Natal.	Possíveis danos estruturais e financeiros devido à falta de planejamento.	Moderado	Provável.	Implementar ação preventiva para evitar riscos na instalação do presépio.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Ação de contingência: Contratar empresa para preparar local do presépio.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
4	Problemas com a logística de transporte do presépio até o município de São João da Baliza.	Dano à reputação da empresa devido atraso na entrega do presépio.	Moderado	Provável.	Realizar manutenção preventiva nos veículos de transporte do presépio.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementaremos ação de contingência devido aos problemas logísticos identificados.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
5	Danos no presépio durante o transporte ou armazenamento.	Dano decorrente de danos no presépio durante transporte/armazenamento.	Grande	Provável	Ação preventiva: Proteger o presépio durante transporte e armazenamento adequados.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	É necessário elaborar um plano de ação de contingência.	Francisco Josélio Freitas dos Santos

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

6	Mudanças climáticas adversas que possam comprometer a integridade do presépio.	Dano potencial devido a mudanças climáticas adversas no presépio.	Moderado	Provável	Realizar manutenção periódica e inspeção preventiva do presépio instalado.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Elaborar plano de ação de contingência para preservar presépio.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
7	Alterações nas normas de segurança que exijam adaptações no presépio.	Dano financeiro pela necessidade de atualização do presépio em fibra.	Grande	Provável.	Ação preventiva: avaliação e adequação das normas de segurança preventiva.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementar ação de contingência devido a alterações nas normas de segurança.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
8	Greves ou paralisações que afetem a produção ou entrega do presépio.	Possível prejuízo financeiro devido atraso na entrega do presépio.	Grande	Provável.	Implementaremos ação preventiva para garantir fornecimento ininterrupto do presépio.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Plano de ação de contingência para possíveis greves na entrega.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
9	Descumprimento de prazos por parte da empresa contratada.	Possíveis atrasos na montagem dos presépios, prejudicando as celebrações natalinas.	Grande	Provável	Implementar ação preventiva para monitorar prazos da empresa contratada.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Ação de contingência: Contratação emergencial de empresa para presépio de Natal.	Francisco Josélio Freitas dos Santos

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

10	Imprevistos financeiros que possam comprometer a realização do contrato de fornecimento do presépio em fibra de vidro.	O dano a considerar é o atraso na entrega contratual.	Grande impacto	Alto.	Ação preventiva: planejar reserva financeira para contornar imprevistos contratuais.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementar ação de contingência para garantir fornecimento do presépio.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
----	--	---	----------------	-------	--	--------------------------------------	--	--------------------------------------

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Identificar			Avaliar		Tratar			
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Atraso na entrega dos presépios, comprometendo as comemorações de Natal do município.	Dano: Insatisfação da população, prejuízo financeiro e desgaste da imagem.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva para garantir entrega dos presépios no prazo.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Elaborar plano de contingência para garantir entrega dos presépios.	Francisco Josélio Freitas dos Santos

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



2	Qualidade inferior dos presépios fornecidos pela empresa especializada em fibra de vidro.	O dano causado foi a decepção dos munícipes com os presépios.	Grande	Provável	Realizar inspeção e monitoramento constante dos presépios fornecidos preventivamente.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementação de ação de contingência para resolver qualidade inferior nos presépios.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
3	Desacordo entre as especificações do contrato e o produto entregue.	Dano financeiro devido ao desacordo nas especificações do presépio entregue.	Grande impacto	Provável	Realizar inspeção de qualidade antes da entrega do presépio.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Realizar ação de contingência para resolver desacordo no fornecimento do presépio.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
4	Problemas de logística na entrega e montagem dos presépios nos locais designados.	Indenização por atraso na entrega e montagem dos presépios.	Grande	Provável.	Implementar plano de contingência para garantir entrega e montagem eficientes.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementação de plano de ação de contingência para problemas logísticos.	Francisco Josélio Freitas dos Santos

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

5	Falta de capacidade da empresa especializada em fornecer a quantidade necessária de presépios.	O dano pode ser a falta de presépios suficientes contratados.	Grande	Provável.	Realizar cotação de fornecedores alternativos em caso de emergência.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementar ação de contingência para falta de presépios suficientes.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
6	Danos durante o transporte dos presépios, causando prejuízos financeiros.	Danos à integridade dos presépios de fibra de vidro ocorreram.	Grande	Alta	Implementar embalagens protetoras e seguro de transporte para presépios.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementar ação de contingência para prevenir danos no transporte de presépios.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
7	Má comunicação entre a empresa especializada e a prefeitura do município, gerando desentendimentos.	Dano financeiro e reputacional devido a má comunicação entre partes.	Moderado	Provável.	Implementar comunicação clara e constante entre empresa e prefeitura. Ação Preventiva.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Ação de contingência: reunião de alinhamento entre empresa e prefeitura.	Francisco Josélio Freitas dos Santos

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



8	Aumento inesperado nos custos de produção dos presépios, impactando o orçamento da contratação.	Dano financeiro decorrente de aumento inesperado nos custos de produção.	Grande.	Provável	Realizar revisão no orçamento e buscar alternativas para redução.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementar ação de contingência para minimizar impactos nos custos de produção.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
9	Falta de garantia dos presépios fornecidos, causando possíveis problemas futuros.	Possíveis danos futuros podem ocorrer por falta de garantia.	Grande	Alta	Implementar ação preventiva para garantir qualidade e segurança dos presépios.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Será implementada ação de contingência devido à falta de garantia.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
10	Litígio entre a empresa especializada e a prefeitura do município devido a divergências contratuais.	Dano financeiro, reputacional e judicial devido ao litígio contratual.	Grande	Alta	Realizar revisão prévia do contrato visando evitar litígios futuros.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Ação de contingência para resolver litígio contratual entre empresa e prefeitura.	Francisco Josélio Freitas dos Santos

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Identificar

Avaliar

Tratar

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção dos presépios, resultando em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Dano financeiro, reputacional e legal pela falta de conformidade.	Grande	A probabilidade é "Pouco provável", uma vez que os fornecedores precisam cumprir os requisitos de segurança alimentar para garantir a qualidade dos presépios produzidos. No entanto, é importante considerar a possibilidade de desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção, o que poderia resultar em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Implementar programa de capacitação e fiscalização para evitar futuras infrações.	Francisco José Freitas dos Santos	Implementação imediata da ação de contingência para evitar penalidades futuras.	Francisco José Freitas dos Santos

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



2	Desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção dos presépios, resultando em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Dano financeiro, reputacional e legal pela falta de conformidade.	Grande	A probabilidade é "Pouco provável", uma vez que os fornecedores precisam cumprir os requisitos de segurança alimentar para garantir a qualidade dos presépios produzidos. No entanto, é importante considerar a possibilidade de desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção, o que poderia resultar em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Implementar programa de capacitação e fiscalização para evitar futuras infrações.	Francisco José Freitas dos Santos	Implementação imediata da ação de contingência para evitar penalidades futuras.	Francisco José Freitas dos Santos
---	--	---	--------	---	---	-----------------------------------	---	-----------------------------------

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



3	Desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção dos presépios, resultando em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Dano financeiro, reputacional e legal pela falta de conformidade.	Grande	A probabilidade é "Pouco provável", uma vez que os fornecedores precisam cumprir os requisitos de segurança alimentar para garantir a qualidade dos presépios produzidos. No entanto, é importante considerar a possibilidade de desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção, o que poderia resultar em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Implementar programa de capacitação e fiscalização para evitar futuras infrações.	Francisco José dos Santos	Implementação imediata da ação de contingência para evitar penalidades futuras.	Francisco José dos Santos
---	--	---	--------	---	---	---------------------------	---	---------------------------

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

4	Desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção dos presépios, resultando em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Dano financeiro, reputacional e legal pela falta de conformidade.	Grande	A probabilidade é "Pouco provável", uma vez que os fornecedores precisam cumprir os requisitos de segurança alimentar para garantir a qualidade dos presépios produzidos. No entanto, é importante considerar a possibilidade de desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção, o que poderia resultar em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Implementar programa de capacitação e fiscalização para evitar futuras infrações.	Francisco José dos Santos	Implementação imediata da ação de contingência para evitar penalidades futuras.	Francisco José dos Santos
---	--	---	--------	---	---	---------------------------	---	---------------------------

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

5	Desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção dos presépios, resultando em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Dano financeiro, reputacional e legal pela falta de conformidade.	Grande	A probabilidade é "Pouco provável", uma vez que os fornecedores precisam cumprir os requisitos de segurança alimentar para garantir a qualidade dos presépios produzidos. No entanto, é importante considerar a possibilidade de desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção, o que poderia resultar em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Implementar programa de capacitação e fiscalização para evitar futuras infrações.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementação imediata da ação de contingência para evitar penalidades futuras.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
---	--	---	--------	---	---	--------------------------------------	---	--------------------------------------

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

6	Desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção dos presépios, resultando em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Dano financeiro, reputacional e legal pela falta de conformidade.	Grande	A probabilidade é "Pouco provável", uma vez que os fornecedores precisam cumprir os requisitos de segurança alimentar para garantir a qualidade dos presépios produzidos. No entanto, é importante considerar a possibilidade de desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção, o que poderia resultar em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Implementar programa de capacitação e fiscalização para evitar futuras infrações.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementação imediata da ação de contingência para evitar penalidades futuras.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
---	--	---	--------	---	---	--------------------------------------	---	--------------------------------------

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

7	Desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção dos presépios, resultando em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Dano financeiro, reputacional e legal pela falta de conformidade.	Grande	A probabilidade é "Pouco provável", uma vez que os fornecedores precisam cumprir os requisitos de segurança alimentar para garantir a qualidade dos presépios produzidos. No entanto, é importante considerar a possibilidade de desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção, o que poderia resultar em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Implementar programa de capacitação e fiscalização para evitar futuras infrações.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementação imediata da ação de contingência para evitar penalidades futuras.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
---	--	---	--------	---	---	--------------------------------------	---	--------------------------------------

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

8	Desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção dos presépios, resultando em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Dano financeiro, reputacional e legal pela falta de conformidade.	Grande	A probabilidade é "Pouco provável", uma vez que os fornecedores precisam cumprir os requisitos de segurança alimentar para garantir a qualidade dos presépios produzidos. No entanto, é importante considerar a possibilidade de desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção, o que poderia resultar em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Implementar programa de capacitação e fiscalização para evitar futuras infrações.	Francisco José Freitas dos Santos	Implementação imediata da ação de contingência para evitar penalidades futuras.	Francisco José Freitas dos Santos
---	--	---	--------	---	---	-----------------------------------	---	-----------------------------------

EN BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



9	Desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção dos presépios, resultando em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Dano financeiro, reputacional e legal pela falta de conformidade.	Grande	A probabilidade é "Pouco provável", uma vez que os fornecedores precisam cumprir os requisitos de segurança alimentar para garantir a qualidade dos presépios produzidos. No entanto, é importante considerar a possibilidade de desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção, o que poderia resultar em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Implementar programa de capacitação e fiscalização para evitar futuras infrações.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementação imediata da ação de contingência para evitar penalidades futuras.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
---	--	---	--------	---	---	--------------------------------------	---	--------------------------------------

EM BRANCO

45
330/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

10	Desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção dos presépios, resultando em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Dano financeiro, reputacional e legal pela falta de conformidade.	Grande	A probabilidade é "Pouco provável", uma vez que os fornecedores precisam cumprir os requisitos de segurança alimentar para garantir a qualidade dos presépios produzidos. No entanto, é importante considerar a possibilidade de desconformidades com as leis trabalhistas e ambientais na produção, o que poderia resultar em penalidades para o município de São João da Baliza/RR.	Implementar programa de capacitação e fiscalização para evitar futuras infrações.	Francisco Josélio Freitas dos Santos	Implementação imediata da ação de contingência para evitar penalidades futuras.	Francisco Josélio Freitas dos Santos
----	--	---	--------	---	---	--------------------------------------	---	--------------------------------------

EMBRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observações gerais:

- a) A análise de riscos deve ser realizada durante o Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital) e deve abordar riscos relevantes até o encerramento da contratação;
- b) A matriz de riscos deve ser atualizado a medida em que se avança as etapas da contratação;
- c) Deve-se incluir linhas de “eventos de risco” e “participantes da análise” conforme a necessidade;
- d) Atentar para o número sequencial dos eventos de riscos para futuras referências;
- e) Para as ações preventivas, recomenda-se incluir prazo ou referência temporal;
- f) Deverá ser utilizada como escalas de classificação de impactos e probabilidade as trazidas pelo Manual de Gestão Integrada de Riscos Corporativos da Frente Gestão de Riscos do PMIMF (dezembro/2016) , como mostrado abaixo:

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
RARA	Pode ocorrer em circunstâncias excepcionais.	GRANDE	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo.
POUCO PROVÁVEL	Pequena possibilidade de ocorrer.	MODERADA	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo.
PROVÁVEL	Provável que ocorra em várias	PEQUENO	Poderá comprometer o alcance de parte

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ALTA	Deve ocorrer em algum momento.	INSIGNIFICANTE	Poderá comprometer de forma insignificante o objetivo do processo.
------	--------------------------------	----------------	--

Conceitos básicos:

Risco: evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade (inciso XIII, art. 2º, IN CGU/MPOG nº 1/2016);

Evento de risco: é a materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;

Dano: impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;

Probabilidade: chance de um evento de risco ocorrer;

Ação preventiva: atos para diminuir a probabilidade de um risco;

Ação de contingência: atos para diminuir o impacto de um risco.

Elaborado por:

Keliany Souza Terço
Keliany Souza Terço

Aprovo esta Matriz de risco.
São João da Baliza, 25 de Setembro de 2025.

Francisco José Freitas dos Santos
Francisco José Freitas dos Santos
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email semlic@sjb.rr.gov.br



DESPACHO

Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações do Termo de Referência.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.2100.1002.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

São João da Baliza/RR, 25 de setembro de 2025.



HILGLACY MENEZES DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA
Compromisso com o futuro dos moradores

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



AUTORIZAÇÃO

Em atendimento da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme se contante no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório visando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de presépio em fibra de vidro para as comemorações de Natal do Município de São João da Baliza/RR**, autorizo a abertura do processo 0330/2025.

Exercício: 2025

PROGRAMA: 04 122 2100 1002 0000

ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA

Construindo com amor São João da Baliza – RR, 25 setembro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR
Ordenadora de Despesas



Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



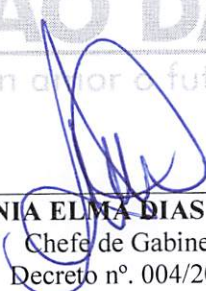
DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMLIC.

Encaminhem-se os autos do Processo nº 0330/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de presépio em fibra de vidro para as comemorações de Natal do Município de São João da Baliza/RR.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA
Construindo com amor o futuro que queremos

São João da Baliza – RR, 26 de setembro de 2025.


ANTÔNIA ELMA DIAS DA SILVA

Chefe de Gabinete
Decreto nº. 004/2025



Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



Publicado no Mural de Acordo
com o Art. 130 da Lei Orgânica Municipal

20/01/2025

Antônia Emma Sales da Silva
Chefe de Gabinete
Decreto: 004/2025

DECRETO PMSJB Nº 038/2025

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal nº 086/2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS, CPF nº 688.531.732-20, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do Município de São João da Baliza, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - JACKES KLEN DE ARAÚJO SILVA - CPF 796.884.542-49; e

II - CHRISTIAN ALAN AMORIM NUNES - CPF 087.682.562-56

III - MEIRIELLEN OLIVEIRA DA COSTA - CPF 010.529.623-60.

Art. 3º Os servidores mencionados no artigo anterior auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 086/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 20/01/25

Em:
COPIEE COM ORIGINAL

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

São João da Baliza - RR, 20 de janeiro de 2025.

Publique-se;

Cientifique-se;

Cumpra-se;

MAURIZIA MAURA DE FÁRIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 10/10/2025
[Handwritten signature]

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0330/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA FÍSICA Nº 027/2025, CONFORME A LEI Nº 14.133/21.



OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de presépio em fibra de vidro para as comemorações de Natal do Município de São João da Baliza/RR .

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAD.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, autuo o presente processo licitatório sob o nº 0330/2025 do que constar, lavrei este termo. Eu, **Davi Alexandre Ferreira dos Reis**, Agente de Contratação-SEMLIC, o subscrevo.

São João da Baliza/RR, em 29 de setembro de 2025.


DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação da SEMLIC/PMSJ/RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de presépio em fibra de vidro para as comemorações de Natal do Município de São João da Baliza/RR.

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e Convênios da **Prefeitura Municipal de São João da Baliza**, instituída pelo decreto nº 038/2025 de 20 de janeiro de 2025, manifesta-se acerca da contratação direta, conforme termo de referência, fundamentada a contratação em DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022).

Em observância a determinação constante no dispositivo legal ora focado passamos a analisar a viabilidade da contratação em pleito.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa.

Quanto a dispensa, o artigo Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da competição.

Considerando que a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público. Vejamos o disposto no artigo 75, inciso II:

Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 – É dispensável de licitação:

Assim, pela redação do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa do setor é preciso a formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, quais sejam:

Av. Perimetral Norte BR210- s/n centro
São João da Baliza- Roraima- Brasil

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



- 1) Contrato deve ser firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- 2) Razão da escolha do profissional ou empresa do setor;
- 3) Ser realizado o procedimento de competitividade para contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Desse modo, a ausência de licitação somente se admite por exceção, nos casos indicados em lei, ressalta-se, que os dispositivos legais prevendo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade devem sofrer interpretação estrita (sem alargamento do conteúdo), privilegiando-se sempre a ampla disputa entre os interessados.

Justificativa.

Tal solicitação se faz necessária em virtude da ausência de fornecimento desse tipo de serviço para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração e Planejamento de São João da Baliza/RR.

Essa contratação desse serviço deve atender as necessidades desta secretaria, reestruturando-a no intuito de otimizar o trabalho desenvolvido por nossos gestores que, naturalmente, dependem desses serviços, proporcionando qualidade e conforto na recepção quando for necessário.

Destina-se a presente contratação e justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento desta secretaria solicitando a contratação para atender as demandas.

CONCLUSÃO

Depois de verificada a existência da necessidade da contratação do serviço, devidamente justificada pela Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, e comprovada a competição, entendemos que é plenamente cabível a formalização da Dispensa de Licitação para o objeto em comento, pois o mesmo atende a todos os requisitos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



Submetemos ao crivo da Procuradoria Geral do Município de São João da Baliza para que se posicione, juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima, bem como, se manifeste com relação à adequação da minuta do contrato a ser firmado com as disposições constantes no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 29 de setembro de 2025.

Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Agente de Contratação da SELIMC/PMSJB

Av. Perimetral Norte BR210- s/n centro
São João da Baliza- Roraima- Brasil

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



MINUTA DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Avenida São Paulo, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 00/00/2025, até às 00:00 (HBR)
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	<u>semlic@sjb.rr.gov.br</u>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de presépio em fibra de vidro para as comemorações de Natal do Município de São João da Baliza/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Exercício: 2025

PROGRAMA: 04 122 2100 1002 0000

ELEMENTO DE DISPENSA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

- O valor global estimado para contratação será de R\$ 50.630.00 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: semlic@sjb.rr.gov.br ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 00/00/2025 às 00:00h(HBR)

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.0 Habilitação:

5.1 Habilitação Jurídica

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



5.2.- Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro Comercial, No Caso De Empresa Individual.

5.3- Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários

5.4 - Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável.

5.5 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente à Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.

5.6 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.

5.7 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.

5.8 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.

5.9 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.

5.10 Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.

5.11 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da União E INSS.

6.0 - **Proposta de Preço/Cotação:**

6.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 - **DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.3 - **COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

7.4 - **Anexo I- Termo de Referência;**

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



- 7.5 – Anexo II - Modelo de Proposta;
7.6 – Anexo III - Modelo de Declaração unificada;
7.7 – Anexo IV – Modelo de Minuta de Contrato;
8.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

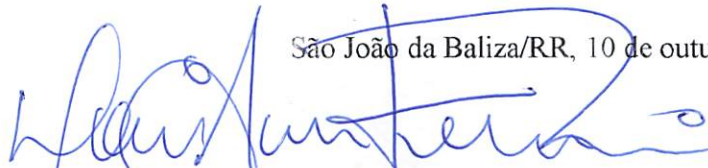
8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São João da Baliza/RR, 10 de outubro de 2025.



DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação



EMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de presépio em fibra de vidro para as comemorações de Natal do Município de São João da Baliza/RR fundamenta-se na necessidade de valorizar as tradições culturais e religiosas da comunidade, promover o fortalecimento da identidade local e estimular o turismo e a economia durante o período natalino. O presépio é um símbolo universal do Natal, representando o nascimento de Jesus Cristo e expressando valores de fé, união, fraternidade e solidariedade — princípios que norteiam o espírito das festividades e a convivência social.

2.2. Nos últimos anos, a Prefeitura de São João da Baliza vem investindo em projetos culturais e ornamentais que embelezam os espaços públicos e proporcionam momentos de lazer e contemplação aos cidadãos. Nesse contexto, a aquisição de um presépio de qualidade, confeccionado em fibra de vidro, material durável e resistente às intempéries, representa um investimento inteligente e sustentável, pois poderá ser utilizado em diversas edições das comemorações natalinas, reduzindo custos futuros com novas aquisições.

2.3. Além do impacto cultural e simbólico, a iniciativa possui relevante função econômica e social. A ornamentação natalina atrai turistas, movimenta o comércio local, impulsiona a venda de produtos e serviços e contribui para o fortalecimento da economia do município. A presença de uma decoração temática de alto padrão, visível em praças, avenidas e espaços públicos, estimula o sentimento de pertencimento e orgulho entre os moradores, reforçando a imagem positiva da cidade perante visitantes e parceiros institucionais.

2.4. Portanto, a presente contratação se justifica como uma ação estratégica da Administração Municipal, alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da valorização cultural. A implantação de um presépio em fibra de vidro simboliza não apenas o fortalecimento das tradições natalinas, mas também o compromisso do governo local com a promoção do bem-estar coletivo, a sustentabilidade e a preservação da memória cultural de São João da Baliza.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos estão descritas no anexo

4. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM LICITADOS

4.1. Os quantitativos estão descritos no anexo

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O orçamento estimado para o fornecimento do presépio em fibra de vidro foi elaborado com base em ampla pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores especializados e referências de contratações similares realizadas por outros municípios. Essa pesquisa permitiu estimar o valor médio de mercado, assegurando que o investimento público ocorra dentro dos parâmetros de economicidade e razoabilidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

5.2. O valor global estimado para a execução do objeto é R\$ 50.630,00 que contempla a confecção de um conjunto completo de presépio com nove figuras em tamanho natural, acabamento artístico de alta qualidade, pintura automotiva com proteção UV e entrega no Município de São João da Baliza/RR. Esse montante inclui todos os custos de produção, transporte, montagem, garantia e eventuais encargos tributários incidentes.

5.3. A despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício vigente, vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ressalta-se que o orçamento foi elaborado em conformidade com as boas práticas de gestão fiscal, atendendo aos princípios da transparência e da responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

5.4. Os preços de referência utilizados no cálculo foram obtidos de forma objetiva e documentada, podendo ser apresentados como anexos deste Termo de Referência. Esse procedimento assegura que a estimativa esteja tecnicamente fundamentada e que o valor final da contratação se mantenha dentro de padrões compatíveis com o mercado nacional.

6. UNIDADE FISCALIZADORA

6.1. A unidade responsável pela fiscalização do contrato será a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, com apoio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, que atuará de forma colaborativa no acompanhamento das etapas de execução e na verificação do cumprimento das especificações técnicas do objeto.

6.2. Caberá ao fiscal designado pela Administração acompanhar todas as fases da contratação, desde a entrega e conferência dos materiais até o recebimento definitivo do presépio, assegurando que a execução ocorra em conformidade com o Termo de Referência e com as condições estabelecidas no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



6.3. O fiscal deverá manter registros atualizados sobre o andamento do fornecimento, elaborar relatórios de acompanhamento e comunicar imediatamente quaisquer irregularidades observadas, solicitando as medidas corretivas cabíveis. Essa atuação visa garantir a eficiência na execução do contrato e a proteção do interesse público, conforme determina o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

6.4. Além disso, a unidade fiscalizadora terá a responsabilidade de validar a conformidade das notas fiscais apresentadas, atestar o cumprimento das obrigações pela contratada e autorizar a liberação dos pagamentos, mediante comprovação de regularidade documental e técnica.

7. PREÇO E PAGAMENTO

7.1. O valor total a ser pago pela Administração Municipal corresponderá ao preço contratado, de acordo com a proposta vencedora e em conformidade com o valor estimado neste Termo de Referência. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura** devidamente atestada pela unidade fiscalizadora, observando o prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** contados do recebimento definitivo dos produtos e da validação da documentação.

7.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de **depósito bancário** na conta indicada pela contratada, não sendo admitidos adiantamentos, pagamentos em espécie ou compensações de qualquer natureza. Caso haja rejeição da nota fiscal por incorreção ou descumprimento contratual, o prazo de pagamento será suspenso, sendo retomado apenas após a correção e reentrega dos documentos.

7.3. A contratada deverá manter regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a vigência do contrato, apresentando certidões negativas atualizadas do **INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal**, além de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

7.4. O pagamento estará condicionado à comprovação da entrega integral e satisfatória do objeto, em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas e prazos definidos. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de cumprimento de obrigação contratual.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá à Contratada:

8.1.1. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

8.1.8. Fornecer materiais esportivos no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Contratante obriga-se a:

8.2.1. Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

8.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

8.2.5. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

8.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

8.2.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução adotado para esta contratação será o de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esse regime é o mais adequado para o fornecimento de bens de natureza específica, uma vez que possibilita à Administração a plena definição dos quantitativos e características do objeto, assegurando o controle técnico e financeiro da execução contratual.

9.2. Na empreitada por preço unitário, o valor do contrato é determinado com base nos quantitativos de itens a serem fornecidos, permitindo flexibilidade e previsibilidade orçamentária. Esse modelo proporciona maior transparência na formação de preços e reduz o risco de desequilíbrios contratuais, visto que cada unidade de produto entregue é avaliada individualmente conforme os parâmetros pactuados.

9.3. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente todas as etapas de entrega, respeitando os prazos, as especificações técnicas e as condições de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência. A execução será considerada concluída após a entrega integral do presepio, devidamente verificada e aprovada pela fiscalização.

9.4. Cabe ressaltar que o regime de execução adotado permite o acompanhamento técnico pela Administração, assegurando a compatibilidade entre o preço pago e a qualidade efetiva do objeto recebido. A utilização do regime de empreitada por preço unitário representa uma prática de boa governança, garantindo previsibilidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São João da Baliza-RR o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

10.2. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ser realizada imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, de segunda a sexta, das 08h às 14h

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



10.3. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal;

10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.5. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

10.6. A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos serviços previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

10.7. Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o serviço ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os serviços ofertados.

11. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

11.1. O levantamento de preços utilizado para subsidiar a presente contratação foi realizado de forma criteriosa, observando as diretrizes do art. 23 da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, que regulamenta a pesquisa de preços para contratações públicas.

11.2. Foram consultadas empresas especializadas em arte sacra e decoração temática em fibra de vidro, além de pesquisas em bancos de preços públicos e contratações similares realizadas por outros municípios. As cotações foram obtidas de, no mínimo, três fornecedores distintos, assegurando amostragem adequada e representatividade de mercado.

11.3. A metodologia aplicada considerou a média ponderada dos valores apurados, descartando preços incompatíveis ou discrepantes que pudessem distorcer a estimativa final. Essa análise resultou em um valor médio de R\$50.630,00 considerado o mais vantajoso em termos de relação custo-benefício, levando em conta a durabilidade, a resistência e a estética do produto.

11.4. As memórias de cálculo e documentos de suporte da pesquisa foram arquivados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e poderão ser apresentados como anexo deste Termo de Referência.

11.5. Esse procedimento técnico e transparente assegura que o valor estimado da contratação esteja devidamente fundamentado, reforçando o compromisso da Prefeitura de São João da Baliza com a boa gestão dos recursos públicos e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor ou comissão designada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, observando as diretrizes estabelecidas nos Arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021. O fiscal do contrato atuará como representante direto da Administração, acompanhando a execução do objeto, registrando as ocorrências relevantes e verificando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

12.2. O controle da execução envolverá inspeções periódicas, análise documental, registros fotográficos e emissão de relatórios técnicos, assegurando que o fornecimento atenda às condições estabelecidas neste Termo de Referência. O fiscal deverá manter comunicação constante com a contratada, informando eventuais irregularidades e determinando as medidas corretivas necessárias.

12.3. O controle administrativo será complementado por mecanismos de **transparência e rastreabilidade**, como o registro das etapas do contrato em sistema eletrônico oficial, garantindo publicidade e controle social dos atos administrativos.

12.4. É responsabilidade da contratada cooperar plenamente com a fiscalização, fornecendo informações, relatórios e documentos sempre que solicitados. A ausência de colaboração será considerada descumprimento contratual, sujeitando a contratada às sanções cabíveis.

12.5. A função fiscalizatória tem como propósito assegurar o cumprimento das metas contratuais, proteger o erário e garantir que o resultado final da contratação atenda ao interesse público de forma eficiente e regular.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada, total ou parcialmente, ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.2. As sanções poderão incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, além de declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

13.3. As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, mediante processo administrativo devidamente instruído, com registro formal das ocorrências e notificação da contratada. As multas poderão incidir sobre o valor total do contrato ou sobre o item afetado pela inexecução, conforme a natureza da infração.

13.4. Além das penalidades previstas em lei, a Administração poderá rescindir

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



unilateralmente o contrato caso a contratada descumpra prazos, padrões de qualidade, condições técnicas ou qualquer obrigação essencial estabelecida neste Termo de Referência.

13.5. Essas medidas têm caráter preventivo e corretivo, assegurando que a execução contratual observe os princípios da eficiência, da legalidade e da responsabilidade, preservando a integridade dos recursos públicos e a credibilidade da gestão municipal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste instrumento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sempre que possível, sem comprometimento do interesse público, e dos certames delas decorrentes.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar o certame por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

14.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do instrumento.

14.6. Os casos omissos neste instrumento serão solucionados pela comissão de licitação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

14.7. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.8. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

14.9. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à prestação dos serviços objetos desta Licitação.

14.10. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Baliza-RR ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-BA, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



14.11. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

14.12. Na aplicação deste Termo de Referência, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				P. Unit. R\$.	P. Total R\$.
1	Material: Presépio de esculturas em fibra de vidro Medidas: José - Medidas: 1,69m altura x 0,85m largura x 0,50m profundidade Maria - Medidas: 1,15m altura x 0,80m largura x 0,70m profundidade Jesus - Medidas: 0,52m altura x 0,62m largura x 0,40m profundidade Rei Mago 1 - Medidas: 1,80m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 2 - Medidas: 1,12m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 3 - Medidas: 1,77m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Vaca (deitada) - Medidas: 0,75m altura x 1,40m largura x 0,66m profundidade Ovelha (deitada) - Medidas: 0,62m altura x 0,94m largura x 0,40m profundidade Burro (deitado) - Medidas: 0,88m altura x 1,22m largura x 0,35m profundidade Anjo - Medidas: 1,62m altura x 0,95m largura x 0,50m profundidade Pastor - Medidas: 1,10m altura x 0,70m largura x 0,60m profundidade	UNID	1	R\$ 50.630,00	R\$ 50.630,00

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



Elaborado por:

Jheyke Alves da Silva

Aprovo este Termo de Referência.
São João da Baliza-RR, 23 de Setembro de 2025.

Francisco Josélio Freitas dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

W

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor total global: R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVICO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und	...	...	...
...	...	und	...	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 330/2025
MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____ sediada (endereço completo), representada neste ato
por _____ CPF: _____

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação
no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa
- c) ☐ e Empresa de Pequeno Porte
- d) ☐ e /ou Equiparadas
- e) ☐, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com "x" ☐;
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____ de _____ de _____. (Município)
(data)

Assinatura e carimbo (Representante legal da empresa)

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.056.248/0001-25, neste ato representado pela Sra. Xxxxx xxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º xxxx SSP-RR, inscrita no CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com a sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RR, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas no Processo n.º. 330/2025, as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 3.1. O contratado será remunerado pelos serviços prestados.
- 3.2. Nenhum valor será devido, pela contratante ao contratado, pelos serviços prestados, sendo que o contratado, ao assinar este contrato, renuncia à comissão que seria de responsabilidade da contratante, prevista no artigo 24, do Decreto federal n.º 21.981, de 1952.
- 3.3. É vedado ao contratado cobrar da contratante quaisquer sobretaxas em relação à remuneração estabelecida no caput, da Cláusula Terceira.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 4.1. A vigência deste contrato será pelo prazo 03 (três) meses, prorrogável por igual período a contar da data de sua assinatura, à critério da Administração e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.2. O contrato poderá ser reincidente a qualquer tempo pela Contratante, em razão de conveniência e oportunidade ou em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratante, reservado o direito da ampla defesa e contraditório.
- 4.3. O contrato poderá, ainda, ser reincidente à pedido do Contratado, mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por meio de fiscal designado, pela contratante, para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- 6.1 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, garantida a prévia defesa, o contratado está sujeito à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilização nas esferas civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa, moratória e/ou indenizatória;
- III Recusa injustificada em executar o objeto;
- IV Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- V Desatender às determinações da fiscalização;
- VI Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços pactuados;
- VII Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano à CONTRATANTE, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados;
- VIII Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;
- IX Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;
- X - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- XI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 Garantida a prévia defesa, o contrato será resolvido, a qualquer tempo, quando o contratado:
- I - Não se mantiver, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento.
 - II - Deixar de executar total ou executar parcialmente o objeto do contrato;

EN BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



- III - Descumprir total ou parcialmente quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no contrato ou no edital;
 - IV - Estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência da contratante;
 - V - Prejudicar, por culpa grave, interesse da contratante que lhe foi confiado;
 - VI - Locupletar-se à custa da contratante ou do adquirente, por si ou interposta pessoa;
 - VII - Tornar-se inidôneo para o exercício da função pública oficial.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer das partes pode solicitar a rescisão do contrato, a qualquer tempo, mediante manifestação escrita encaminhada à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A alteração contratual é permitida, por acordo entre as partes, quando cabível nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1 O contrato está vinculado, para efeitos legais, ao Edital nº 000/2025/SELIMC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

- I - Fiscalizar este contrato, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, como lhe aprouver;
- II - Fornecer ao contratado, quando solicitado, a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os bens a serem vendidos;
- III - Propiciar condições que favoreçam a execução do objeto do contrato pelo contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 São obrigações do Contratado, além das previstas no edital:

- I - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela contratante;
- II - Respeitar os preços mínimos, estipulados pela contratante;
- III - Responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios ocorridos com os produtos que estiverem sob sua guarda;
- IV - Comunicar a contratante, formalmente, o recebimento dos produtos que lhe tiverem sido confiados para venda;
- V - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- VI - Exercer pessoalmente suas funções profissionais em razão da execução do objeto contratual, não podendo delegá-las ao seu preposto, senão por moléstia ou

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Impedimento ocasional;

VII - Arcar com as despesas relativas à prestação dos serviços;

VIII - Cumprir com as obrigações previstas em lei aplicadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca da cidade de São Luiz do Anauá/RR.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4

2

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



DESPACHO



A PROCURADORIA,

Remeto os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a DISPENSA 027/2025, Processo Administrativo Nº 0330/2025, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 10 de outubro de 2025.


JACKES KLEN DE ARAÚJO SILVA
MEMBRO DA SELIMC/PMSJB/RR

EM BRANCO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º: 0330/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO-SEMAD

DISPENSA N.º 027/2025

I- RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo n.º 0330/2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais da licitação na modalidade DISPENSA n.º 027/2025, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.**

Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura de Processo
- b) Documento de formalização de demanda;
- c) Mapa Comparativo de Preços
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência
- f) Análise de Risco
- g) Justificativa
- h) Autorização;
- i) Decreto da Comissão de Licitação;
- j) Termo de Referência

É o que há de mais relevante para relatar.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à



...
...
...

1. 02.2017 - 10.02.2017

...
...

...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

EM BRANCO

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...
...





Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município



decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor





Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município



diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de 50.630,00. (cinquenta mil e seiscentos e trinta reais) que se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.



EM BRANCO





Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município



Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



END

B

— 4 брѣна —

100-443887-100



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

À consideração superior.

É o parecer

São João da Baliza, 13 de outubro de 2025.

MATHEUS BRINIER DE ABREU

ASSESSOR JURÍDICO

OAB-RR1453

DESPACHO

À SEMLIC,



[Handwritten signature]

QUESTION

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município



(i) Com parecer.

MATHEUS BRINIER DE ABREU

ASSESSOR JURÍDICO

OAB-RR1453



EM BRANCO

UNIVERSIDADE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

1º semestre

PROFESSORA: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO
ALUNO: [nome]





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Avenida São Paulo, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 17/10/2025, até às 09:00 (HBR)
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	semlic@sjb.rr.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de presépio em fibra de vidro para as comemorações de Natal do Município de São João da Baliza/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Exercício: 2025

PROGRAMA: 04 122 2100 1002 0000

ELEMENTO DE DISPENSA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 50.630.00 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)**.

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: semlic@sjb.rr.gov.br ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2025 às 00:09h(HBR)

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.0 Habilitação:

5.1 Habilitação Jurídica

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



5.2.- Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro Comercial, No Caso De Empresa Individual.

5.3- Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários

5.4 - Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável.

5.5 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente à Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.

5.6 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.

5.7 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.

5.8 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.

5.9 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.

5.10 Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.

5.11 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da União E INSS.

6.0 - **Proposta de Preço/Cotação:**

6.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 - **DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.3 - **COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

7.4 - **Anexo I- Termo de Referência;**

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



- 7.5 – Anexo II - Modelo de Proposta;
7.6 – Anexo III - Modelo de Declaração unificada;
7.7 – Anexo IV – Modelo de Minuta de Contrato;
8.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São João da Baliza/RR, 10 de outubro de 2025.


DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de presépio em fibra de vidro para as comemorações de Natal do Município de São João da Baliza/RR fundamenta-se na necessidade de valorizar as tradições culturais e religiosas da comunidade, promover o fortalecimento da identidade local e estimular o turismo e a economia durante o período natalino. O presépio é um símbolo universal do Natal, representando o nascimento de Jesus Cristo e expressando valores de fé, união, fraternidade e solidariedade — princípios que norteiam o espírito das festividades e a convivência social.

2.2. Nos últimos anos, a Prefeitura de São João da Baliza vem investindo em projetos culturais e ornamentais que embelezam os espaços públicos e proporcionam momentos de lazer e contemplação aos cidadãos. Nesse contexto, a aquisição de um presépio de qualidade, confeccionado em fibra de vidro, material durável e resistente às intempéries, representa um investimento inteligente e sustentável, pois poderá ser utilizado em diversas edições das comemorações natalinas, reduzindo custos futuros com novas aquisições.

2.3. Além do impacto cultural e simbólico, a iniciativa possui relevante função econômica e social. A ornamentação natalina atrai turistas, movimenta o comércio local, impulsiona a venda de produtos e serviços e contribui para o fortalecimento da economia do município. A presença de uma decoração temática de alto padrão, visível em praças, avenidas e espaços públicos, estimula o sentimento de pertencimento e orgulho entre os moradores, reforçando a imagem positiva da cidade perante visitantes e parceiros institucionais.

2.4. Portanto, a presente contratação se justifica como uma ação estratégica da Administração Municipal, alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da valorização cultural. A implantação de um presépio em fibra de vidro simboliza não apenas o fortalecimento das tradições natalinas, mas também o compromisso do governo local com a promoção do bem-estar coletivo, a sustentabilidade e a preservação da memória cultural de São João da Baliza.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos estão descritas no anexo

4. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM LICITADOS

4.1. Os quantitativos estão descritos no anexo

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O orçamento estimado para o fornecimento do presépio em fibra de vidro foi elaborado com base em ampla pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores especializados e referências de contratações similares realizadas por outros municípios. Essa pesquisa permitiu estimar o valor médio de mercado, assegurando que o investimento público ocorra dentro dos parâmetros de economicidade e razoabilidade exigidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

5.2. O valor global estimado para a execução do objeto é R\$ 50.630,00 que contempla a confecção de um conjunto completo de presépio com nove figuras em tamanho natural, acabamento artístico de alta qualidade, pintura automotiva com proteção UV e entrega no Município de São João da Baliza/RR. Esse montante inclui todos os custos de produção, transporte, montagem, garantia e eventuais encargos tributários incidentes.

5.3. A despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício vigente, vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ressalta-se que o orçamento foi elaborado em conformidade com as boas práticas de gestão fiscal, atendendo aos princípios da transparência e da responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

5.4. Os preços de referência utilizados no cálculo foram obtidos de forma objetiva e documentada, podendo ser apresentados como anexos deste Termo de Referência. Esse procedimento assegura que a estimativa esteja tecnicamente fundamentada e que o valor final da contratação se mantenha dentro de padrões compatíveis com o mercado nacional.

6. UNIDADE FISCALIZADORA

6.1. A unidade responsável pela fiscalização do contrato será a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, com apoio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, que atuará de forma colaborativa no acompanhamento das etapas de execução e na verificação do cumprimento das especificações técnicas do objeto.

6.2. Caberá ao fiscal designado pela Administração acompanhar todas as fases da contratação, desde a entrega e conferência dos materiais até o recebimento definitivo do presépio, assegurando que a execução ocorra em conformidade com o Termo de Referência e com as condições estabelecidas no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

90
330/25

6.3. O fiscal deverá manter registros atualizados sobre o andamento do fornecimento, elaborar relatórios de acompanhamento e comunicar imediatamente quaisquer irregularidades observadas, solicitando as medidas corretivas cabíveis. Essa atuação visa garantir a eficiência na execução do contrato e a proteção do interesse público, conforme determina o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

6.4. Além disso, a unidade fiscalizadora terá a responsabilidade de validar a conformidade das notas fiscais apresentadas, atestar o cumprimento das obrigações pela contratada e autorizar a liberação dos pagamentos, mediante comprovação de regularidade documental e técnica.

7. PREÇO E PAGAMENTO

7.1. O valor total a ser pago pela Administração Municipal corresponderá ao preço contratado, de acordo com a proposta vencedora e em conformidade com o valor estimado neste Termo de Referência. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura** devidamente atestada pela unidade fiscalizadora, observando o prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** contados do recebimento definitivo dos produtos e da validação da documentação.

7.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de **depósito bancário** na conta indicada pela contratada, não sendo admitidos adiantamentos, pagamentos em espécie ou compensações de qualquer natureza. Caso haja rejeição da nota fiscal por incorreção ou descumprimento contratual, o prazo de pagamento será suspenso, sendo retomado apenas após a correção e reentrega dos documentos.

7.3. A contratada deverá manter regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a vigência do contrato, apresentando certidões negativas atualizadas do **INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal**, além de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

7.4. O pagamento estará condicionado à comprovação da entrega integral e satisfatória do objeto, em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas e prazos definidos. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de cumprimento de obrigação contratual.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá à Contratada:

8.1.1. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

8.1.8. Fornecer materiais esportivos no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Contratante obriga-se a:

8.2.1. Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

8.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

8.2.5. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

8.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

8.2.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução adotado para esta contratação será o de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esse regime é o mais adequado para o fornecimento de bens de natureza específica, uma vez que possibilita à Administração a plena definição dos quantitativos e características do objeto, assegurando o controle técnico e financeiro da execução contratual.

9.2. Na empreitada por preço unitário, o valor do contrato é determinado com base nos quantitativos de itens a serem fornecidos, permitindo flexibilidade e previsibilidade orçamentária. Esse modelo proporciona maior transparência na formação de preços e reduz o risco de desequilíbrios contratuais, visto que cada unidade de produto entregue é avaliada individualmente conforme os parâmetros pactuados.

9.3. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente todas as etapas de entrega, respeitando os prazos, as especificações técnicas e as condições de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência. A execução será considerada concluída após a entrega integral do presépio, devidamente verificada e aprovada pela fiscalização.

9.4. Cabe ressaltar que o regime de execução adotado permite o acompanhamento técnico pela Administração, assegurando a compatibilidade entre o preço pago e a qualidade efetiva do objeto recebido. A utilização do regime de empreitada por preço unitário representa uma prática de boa governança, garantindo previsibilidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São João da Baliza-RR o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

10.2. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ser realizada imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, de segunda a sexta, das 08h às 14h

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



10.3. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal;

10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.5. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

10.6. A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos serviços previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

10.7. Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o serviço ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os serviços ofertados.

11. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

11.1. O levantamento de preços utilizado para subsidiar a presente contratação foi realizado de forma criteriosa, observando as diretrizes do art. 23 da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, que regulamenta a pesquisa de preços para contratações públicas.

11.2. Foram consultadas empresas especializadas em arte sacra e decoração temática em fibra de vidro, além de pesquisas em bancos de preços públicos e contratações similares realizadas por outros municípios. As cotações foram obtidas de, no mínimo, três fornecedores distintos, assegurando amostragem adequada e representatividade de mercado.

11.3. A metodologia aplicada considerou a média ponderada dos valores apurados, descartando preços incompatíveis ou discrepantes que pudessem distorcer a estimativa final. Essa análise resultou em um valor médio de R\$50.630,00 considerado o mais vantajoso em termos de relação custo-benefício, levando em conta a durabilidade, a resistência e a estética do produto.

11.4. As memórias de cálculo e documentos de suporte da pesquisa foram arquivados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e poderão ser apresentados como anexo deste Termo de Referência.

11.5. Esse procedimento técnico e transparente assegura que o valor estimado da contratação esteja devidamente fundamentado, reforçando o compromisso da Prefeitura de São João da Baliza com a boa gestão dos recursos públicos e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor ou comissão designada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, observando as diretrizes estabelecidas nos Arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021. O fiscal do contrato atuará como representante direto da Administração, acompanhando a execução do objeto, registrando as ocorrências relevantes e verificando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

12.2. O controle da execução envolverá inspeções periódicas, análise documental, registros fotográficos e emissão de relatórios técnicos, assegurando que o fornecimento atenda às condições estabelecidas neste Termo de Referência. O fiscal deverá manter comunicação constante com a contratada, informando eventuais irregularidades e determinando as medidas corretivas necessárias.

12.3. O controle administrativo será complementado por mecanismos de **transparência e rastreabilidade**, como o registro das etapas do contrato em sistema eletrônico oficial, garantindo publicidade e controle social dos atos administrativos.

12.4. É responsabilidade da contratada cooperar plenamente com a fiscalização, fornecendo informações, relatórios e documentos sempre que solicitados. A ausência de colaboração será considerada descumprimento contratual, sujeitando a contratada às sanções cabíveis.

12.5. A função fiscalizatória tem como propósito assegurar o cumprimento das metas contratuais, proteger o erário e garantir que o resultado final da contratação atenda ao interesse público de forma eficiente e regular.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada, total ou parcialmente, ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.2. As sanções poderão incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, além de declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

13.3. As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, mediante processo administrativo devidamente instruído, com registro formal das ocorrências e notificação da contratada. As multas poderão incidir sobre o valor total do contrato ou sobre o item afetado pela inexecução, conforme a natureza da infração.

13.4. Além das penalidades previstas em lei, a Administração poderá rescindir

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



unilateralmente o contrato caso a contratada descumpra prazos, padrões de qualidade, condições técnicas ou qualquer obrigação essencial estabelecida neste Termo de Referência.

13.5. Essas medidas têm caráter preventivo e corretivo, assegurando que a execução contratual observe os princípios da eficiência, da legalidade e da responsabilidade, preservando a integridade dos recursos públicos e a credibilidade da gestão municipal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste instrumento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sempre que possível, sem comprometimento do interesse público, e dos certames delas decorrentes.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar o certame por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

14.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do instrumento.

14.6. Os casos omissos neste instrumento serão solucionados pela comissão de licitação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

14.7. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.8. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

14.9. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

14.10. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Baliza-RR ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-BA, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



14.11. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

14.12. Na aplicação deste Termo de Referência, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				P. Unit. R\$.	P. Total R\$.
1	Material: Presépio de esculturas em fibra de vidro Medidas: José - Medidas: 1,69m altura x 0,85m largura x 0,50m profundidade Maria - Medidas: 1,15m altura x 0,80m largura x 0,70m profundidade Jesus - Medidas: 0,52m altura x 0,62m largura x 0,40m profundidade Rei Mago 1 - Medidas: 1,80m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 2 - Medidas: 1,72m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 3 - Medidas: 1,77m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Vaca (deitada) - Medidas: 0,75m altura x 1,40m largura x 0,66m profundidade Ovelha (deitada) - Medidas: 0,62m altura x 0,94m largura x 0,40m profundidade Burro (deitado) - Medidas: 0,88m altura x 1,22m largura x 0,35m profundidade Anjo - Medidas: 1,62m altura x 0,95m largura x 0,50m profundidade Pastor - Medidas: 1,10m altura x 0,70m largura x 0,60m profundidade	UND	1	R\$ 50.630,00	R\$ 50.630,00

47

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



Elaborado por:

Jheyke Alves da Silva

Aprovo este Termo de Referência.
São João da Baliza-RR, 23 de Setembro de 2025.

Francisco Josélio Freitas dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor total global: R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und	...	...	...
...	...	und	...	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 330/2025
MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____ sediada (endereço completo), representada neste ato
por _____ CPF: _____

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação
no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa
- c) ☐ e Empresa de Pequeno Porte
- d) ☐ e /ou Equiparadas
- e) ☐, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com "x" ☐;
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____ de _____ de _____. (Município)
(data)

Assinatura e carimbo (Representante legal da empresa)

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

100
330/25

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.056.248/0001-25, neste ato representado pela Sra. XXXXX XXX, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º XXXX SSP-RR, inscrita no CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com a sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - RR, neste ato representado pelo senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas no **Processo n.º 330/2025**, as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 3.1. O contratado será remunerado pelos serviços prestados.
- 3.2. Nenhum valor será devido, pela contratante ao contratado, pelos serviços prestados, sendo que o contratado, ao assinar este contrato, renuncia à comissão que seria de responsabilidade da contratante, prevista no artigo 24, do Decreto federal n.º 21.981, de 1932.
- 3.3. É vedado ao contratado cobrar da contratante quaisquer sobretaxas em relação à remuneração estabelecida no caput, da Cláusula Terceira.

Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 4.1. A vigência deste contrato será pelo prazo 03 (três) meses, prorrogável por igual período a contar da data de sua assinatura, à critério da Administração e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.2. O contrato poderá ser reincluído a qualquer tempo pela Contratante, em razão de conveniência e oportunidade ou em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratante, reservado o direito da ampla defesa e contraditório.
- 4.3. O contrato poderá, ainda, ser reincluído à pedido do Contratado, mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por meio de fiscal designado, pela contratante, para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- 6.1 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, garantida a prévia defesa, o contratado está sujeito à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilização nas esferas civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa, moratória e/ou indenizatória;
- III - Recusa injustificada em executar o objeto;
- IV - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- V - Desatender às determinações da fiscalização.
- VI - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços pactuados;
- VII - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano à CONTRATANTE, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados;
- VIII - Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;
- IX - Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;
- X - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- XI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 Garantida a prévia defesa, o contrato será resolvido, a qualquer tempo, quando o contratado:
- I - Não se mantiver, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento.
 - II - Deixar de executar total ou executar parcialmente o objeto do contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



III - Descumprir total ou parcialmente quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no contrato ou no edital;

IV - Estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência da contratante;

V - Prejudicar, por culpa grave, interesse da contratante que lhe foi confiado;

VI - Locupletar-se à custa da contratante ou do adquirente, por si ou interposta pessoa;

VII - Tornar-se inidôneo para o exercício da função pública oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer das partes pode solicitar a rescisão do contrato, a qualquer tempo, mediante manifestação escrita encaminhada à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A alteração contratual é permitida, por acordo entre as partes, quando cabível nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1 O contrato está vinculado, para efeitos legais, ao Edital nº 000/2025/SELIMC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

I - Fiscalizar este contrato, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, como lhe aprouver;

II - Fornecer ao contratado, quando solicitado, a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os bens a serem vendidos;

III - Propiciar condições que favoreçam a execução do objeto do contrato pelo contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 São obrigações do Contratado, além das previstas no edital:

I - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela contratante;

II - Respeitar os preços mínimos, estipulados pela contratante;

III - Responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios ocorridos com os produtos que estiverem sob sua guarda;

IV - Comunicar à contratante, formalmente, o recebimento dos produtos que lhe tiverem sido confiados para venda;

V - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

VI - Exercer pessoalmente suas funções profissionais em razão da execução do objeto contratual, não podendo delegá-las ao seu preposto, senão por moléstia ou

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Impedimento ocasional;

VII - Arcar com as despesas relativas à prestação dos serviços;

VIII - Cumprir com as obrigações previstas em lei aplicadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca da cidade de São Luiz do Anauá/RR.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

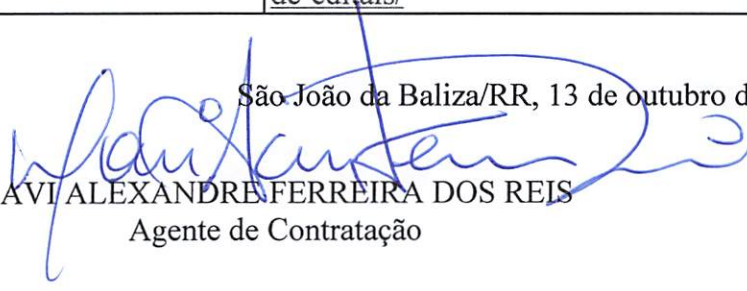


AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 027/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 030/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 17/10/2025, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	https://saojoadabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais/

São João da Baliza/RR, 13 de outubro de 2025.


DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 027/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 027/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Avenida Perimetral Norte, s/nº. Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 030/2024e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 17/10/2025, até as 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
E-mail para obtenção do Aviso e seus anexos:	https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-edital/

ATESTO A VERACIDADE DESTES
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA NA INTERNET

São João da Baliza/RR, 13 de outubro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:81DA6786

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 14/10/2025. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

EM BRANCO

Paula Ribeiro Bratfisch

Razão Social Paula Ribeiro Bratfisch CNPJ 46.574.482/0001-94



PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: PAULA RIBEIRO BRATFISCH CNPJ:

46.574.482/0001-94

ENDEREÇO: RUA MARACI, 536 – VILA LIDER

TELEFONE / FAX: 18 99126-9498

EMAIL: termofibras@hotmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor total global: **R\$ 48.700,00 (Quarenta e Oito mil e Setecentos Reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Material: Presépio de esculturas em fibra de vidro Medidas: José - Medidas: 1,69m altura x 0,85m largura x 0,50m profundidade; Maria - Medidas: 1,15m altura x 0,80m largura x 0,70m profundidade Jesus - Medidas: 0,52m altura x 0,62m largura x 0,40m profundidade Rei Mago 1 - Medidas: 1,80m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade; Rei Mago 2 - Medidas: 1,72m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade; Rei Mago 3 - Medidas: 1,77m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade; Vaca (deitada) - Medidas: 0,75m altura x 1,40m largura x 0,66m profundidade; Ovelha (deitada) - Medidas: 0,62m altura x 0,94m largura x 0,40m profundidade Burro (deitado) - Medidas: 0,88m altura x 1,22m largura x 0,35m profundidade; Anjo – Medidas: 1,62m altura x 0,95m largura x 0,50m profundidade Pastor - Medidas: 1,10m altura x 0,70m largura x 0,60m profundidade	Conjunto	01	48.700,00	48.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 48.700,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PIX

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias para entrega Local de entrega Prefeitura de São João da Baliza/RR

Local de Execução Presidente Prudente/SP

DADOS BANCÁRIOS: paularibeiro.bratfisch@hotmail.com

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão

APROVADO E
DOCUMENTO
CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO

Paula Ribeiro Bratfisch

Razão Social Paula Ribeiro Bratfisch CNPJ 46.574.482/0001-94



totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, Presidente Prudente, 14 de Outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
PAULA RIBEIRO BRATFISCH
Data: 14/10/2025 14:29:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula Ribeiro Bratfisch
CPF 326.852.988/78

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

EM BRANCO



Aplicativo Santander Empresas

PAULA RIBEIRO BRATFISCH

Agência: 0033

Conta: 130147493

Períodos: 23/10/2025 a 30/10/2025

Data/Hora: 30/10/2025 as 08h19

Saldo disponível para uso: R\$ 1.842,95



EM BLANCO

Paula Ribeiro Bratfisch

Razão Social Paula Ribeiro Bratfisch CNPJ 46.574.482/0001-94



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa Paula Ribeiro Bratfisch, inscrita no CNPJ sob o nº 46.574.482/0001-94 sediada (endereço completo), representada neste ato por Paula Ribeiro Bratfisch CPF: 326.852.988/78.

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) ☒ - o enquadramento na condição de Microempresa
- c) ☐ e Empresa de Pequeno Porte
- d) ☐ e /ou Equiparadas
- e) ☐, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com "x" ();
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Presidente Prudente, 14 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA RIBEIRO BRATFISCH
Data: 14/10/2025 14:29:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula Ribeiro Bratfisch
CPF 326.852.988/78

EM BRANCO

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

SÃO PAULO

2. **N. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos** - **Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução** - 3. **Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento** - 4a. **Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão** - 4b. **Documento de Identificação / Identity Document / Documento de Identificação** - **Orgão emissor / Issuing Authority / Órgão emissor** - 5. **CPF** - 6. **Endereço / Address / Endereço** - 7. **Registro de Motorista / Driver License Number / Número de Permissão de Condução** - 8. **Categoria / Category / Categoria** - 9. **Permissões de Condução / Nationalities of Nationality / Nacionalidades** - 10. **Filiação / Filiação** - 12. **Observações / Observations / Observações** - **Local / Place / Lugar**

I<BRA025611218<251<<<<<<<<<<
8406206F2803010BRA<<<<<<<<<<O
PAULA<<RIBEIRO<BRATFISCH<<<<<<

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 16/10/25

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35864692403	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 27/05/2022	INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/05/2022	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL PAULA RIBEIRO BRATFISCH						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
46.574.482/0001-94		ENDEREÇO RUA MARACÁ		NUMERO 536	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA LIDER	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19041-190	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, ARTIGOS DE ILUMINACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

EMPRESÁRIO					
NOME PAULA RIBEIRO BRATFISCH					
ENDEREÇO LUZIA BRUNHOLI MEIDAS		NUMERO 481	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19025-833	RG 435670220	
FÓTIMO EM CARTÓRIO 32085298878	CARGO EMPRESÁRIO	QUANTIDADE COTAS 1.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 14/10/2025	NÚMERO 318.903/25-8
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, ARTIGOS DE ILUMINACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA PAULA RIBEIRO BRATFISCH.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35864692403
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/10/2025

ATESTO 1º VICE PRESIDENTE
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



Cartão Simplificado. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticação 279120302, terça-feira, 21 de outubro de 2025 às 14:46:59.



ATESTO A VERDADE DESTE
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA À INTERNET



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2488c269-d6a6-47b6-ae15-4bb642c33d80

Estabelecimento	
IE: 562.600.725.112	
CNPJ: 46.574.482/0001-94	
Nome Empresarial: PAULA RIBEIRO BRATFISCH	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA MARACI	
Nº: 536	Complemento:
CEP: 19.041-190	Bairro: VILA LIDER
Município: PRESIDENTE PRUDENTE	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 27/05/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	Comércio varejista de objetos de arte Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Instalação e manutenção elétrica Comércio varejista de artigos de iluminação
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/09/2025	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.574.482 PAULA RIBEIRO BRATFISCH (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.574.482/0001-94
Certidão nº: 59821655/2025
Expedição: 06/10/2025, às 16:53:44
Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 46.574.482 PAULA RIBEIRO BRATFISCH (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.574.482/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE
DOCUMENTO CONSULTADO EM
CONSULTA À INTERNET



21/10/2025

0091042219

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5516979****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PAULA RIBEIRO BRATFISCH - ME, CNPJ: 46.574.482/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:**0091042219**

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO CONFORME CONSULTE A INTERNET





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.574.482/0001-94
Razão Social: PAULA RIBEIRO BRATFISCH 32685298878
Endereço: ENDEREÇO NAO LOCALIZADO NO SIISO / NAO LOCALIZADO / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100720085831933704

Informação obtida em 21/10/2025 14:45:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

QUESTÃO: VERIFIQUE ESTE
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA NA INTERNET



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.574.482/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100392293-53

Data e hora da emissão 06/10/2025 16:51:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

ACESSE O SÍTIOS
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA NA INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULA RIBEIRO BRATFISCH
CNPJ: 46.574.482/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:26 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: 8780.DB22.7E21.E43C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO E VALIDADO
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA NA INTERNET



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.574.482/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2022	
NOME EMPRESARIAL PAULA RIBEIRO BRATFISCH					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R MARACI		NÚMERO 536	COMPLEMENTO *****		
CEP 19.041-190	BAIRRO/DISTRITO VILA LIDER	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULARIBEIRO.BRATFISCH@HOTMAIL.COM		TELEFONE (19) 9626 8488			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2025 às 14:48:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ARQUIVADO EM
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ATA CIRCUNSTANCIADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 027/2025

Às nove horas do dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e cinco, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa física nº 027/2025, Processo nº 330/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2505, do dia 14 de outubro de 2025, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas com base no preço estimado de **R\$ 50.630,00 (Cinquenta mil, seiscentos e trinta reais)**.

A Empresa **PAULA RIBEIRO BRATFISCH ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.574.482/0001-94** solicitou presencialmente o Edital dentro do prazo previsto.

Realizada a verificação da conformidade da única proposta recebida, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, obteve-se a ordem de classificação:

A Empresa **PAULA RIBEIRO BRATFISCH ME** apresentou proposta no valor total de **R\$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais)**

Não havendo negociação, a empresa teve a proposta considerada vencedora.

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa **PAULA RIBEIRO BRATFISCH ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.574.482/0001-94**.

São João da Baliza, 17 de outubro de 2025.


DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
ATA CIRCUNSTANCIADA - DISPENSA FÍSICA Nº. 027/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 027/2025

Às nove horas do dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e cinco, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa física nº 027/2025, Processo nº 330/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2505, do dia 14 de outubro de 2025, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas com base no preço estimado de **R\$ 50.630,00 (Cinquenta mil, seiscentos e trinta reais)**.

A Empresa **PAULA RIBEIRO BRATFISCH ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.574.482/0001-94** solicitou presencialmente o Edital dentro do prazo previsto.

Realizada a verificação da conformidade da única proposta recebida, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, obteve-se a ordem de classificação:

A Empresa **PAULA RIBEIRO BRATFISCH ME** apresentou proposta no valor total de **R\$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais)**

Não havendo negociação, a empresa teve a proposta considerada vencedora.

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa **PAULA RIBEIRO BRATFISCH ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.574.482/0001-94**.

ATESTO A VERACIDADE DESTES
DOCUMENTOS CONFORME
CONSULTA NA INTERNET

São João da Baliza, 17 de outubro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador: C481DD94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/10/2025. Edição 2513
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 027/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 025/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: PAULA RIBEIRO BRATFISCH ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.574.482/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

São João da Baliza/RR, 22 de outubro de 2025.


DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº. 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 027/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 025/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: PAULA RIBEIRO BRATFISCH ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.574.482/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

São João da Baliza/RR, 22 de outubro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:B93487F9

ATESTO A VERACIDADE DESTES
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIRTUAL INTERNET

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/10/2025. Edição 2513
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



DESPACHO



A CONTROLADORIA MUNICIPAL,

Encaminho os autos após devidas correções para análise e emissão de parecer técnico quanto à regularidade do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 24 de outubro de 2025.


JACKES KLEN DE ARAUJO SILVA
MEMBRO DA SEMLIC/PMSJB-RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



PARECER TÉCNICO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Processo Administrativo: N° 330/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.



Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025 – DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

INTERESSADA: PAULA RIBEIRO BRATFISCH – ME, CNPJ N° 46.574.482/0001-94.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 48.700 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

1. DO CONTROLE INTERNO

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria, para análise e pronunciamento quanto **AS FORMALIDADES** do procedimento de DISPENSA N° 027/2025 – DE ACORDO COM A LEI N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. Conforme trata o art. 70, CF, vejamos:

Cabe ao CONTROLE INTERNO à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. (art. 70, CF).

Sendo que, as atribuições do Controle Interno estão previstas também na Lei n° 349/2016, 30 de dezembro 2016, que dispõe sobre a criação de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São João da Baliza.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

Sendo que como já dito qualquer despesa pública deve atender, em especial, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estatuídos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, deve ter como parâmetro a ser atendido o planejamento orçamentário e financeiro da entidade, bem assim estar expressa e delimitada objetivamente na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na respectiva Lei Orçamentária (LOA).

Ressalta-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidas.

Isto posto, temos:

[Handwritten signature]
Ana Clara

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



2. DOS FATOS

- 2.1. Consta termo de abertura;
- 2.2. Consta Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- 2.3. Consta o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- 2.4. Consta Pesquisas e Mapa de Preços;
- 2.5. Consta Termo de Referência;
- 2.6. Consta mapa de risco;
- 2.7. Consta despacho da Secretaria de Finanças informando a existência de crédito orçamentário;
- 2.8. Consta Autorização da Prefeita Municipal;
- 2.9. Consta Decreto PMSJB Nº 038/2025, nomeando o agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;
- 2.10. Consta Autuação do Processo Administrativo nº 330/2025;
- 2.11. Consta Justificativa para escolha da modalidade;
- 2.12. Consta minuta do edital;
- 2.13. Consta Parecer Jurídico manifestando ser favorável ao prosseguimento;
- 2.14. Consta Aviso de Contratação Direta e sua Publicação do DOM;
- 2.15. Consta Edital de Contratação Direta e anexos;
- 2.16. Consta Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da empresa;
- 2.17. Consta ATA CIRCUNSTANCIADA, tendo como vencedor do certame a empresa PAULA RIBEIRO BRATFISCH – ME, CNPJ Nº 46.574.482/0001-94, com a proposta no valor de R\$ 48.700 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS), e sua publicação apenas no DOM;
- 2.18. Consta Extrato de Contratação Direta e sua publicação no DOM;
- 2.19. Consta despacho da SEMLIC para essa Controladoria Municipal para emissão de parecer técnico quanto à regularidade do procedimento licitatório;

3. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES

- 3.1. Juntar documentos comprobatórios que serviram de base para obter a quantidade estimada do quantitativo total solicitado, em atendimento ao art. 9º, inciso V, da **Instrução Normativa 58/2022**;
- 3.2. A publicidade do PNCP é condição indispensável para a eficácia do contrato e seus eventuais aditamentos, conforme estabelecido no art. 94, da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**;
- 3.3. Ainda quanto à publicidade, com a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), todas as informações referentes aos acordos e negócios públicos, desde o edital até o contrato celebrado – deverão ser divulgadas no PNCP, com vistas a concretização do princípio da publicidade administrativa e a obrigatoriedade se estende a todos os entes da federação, disposto no art. 174 da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**;

[Handwritten signature]
Ana Clara

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



3.4. Solicita-se esforço para a implantação do disposto no Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autarquia e Fundacional;

127
330/25

3.5. Recomendamos cumprir rigorosamente a instrução processual quanto à ordem cronológica de documento ao juntá-los aos autos, numeração, assinatura de folhas, certificações de documentos, confere com original, atesto a veracidade, no sentido de proporcionar mais celeridade ao andamento processual.

3.6. Verificar antes da liquidação e pagamento a validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

3.7. Recomendamos que após o Contrato firmado, seja anexada a Portaria do Fiscal do Contrato, juntamente com sua devida publicação no Mural da Prefeitura de São João da Baliza – RR. E QUE O FISCAL DE CONTRATO SEJA INSTRUÍDO SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DIANTE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO.

3.8. Após análise dos documentos de habilitação juntados aos autos pela Secretaria de Licitações, verificamos a ausência dos itens 5.2, 5.4, 5.5, 5.8 e 5.10 do edital de Contratação Direta do Processo Administrativo nº 330/2025, dispensa física nº 027/2025. Solicitamos o ajuntamento dos mesmos, e somente após prosseguimento para as demais fases. Destacando que é de responsabilidade do agente de contratação a correta verificação dos documentos apresentados.

3.9. Constam diversas pendências de assinatura já devidamente identificadas por este setor de controle, Recomendamos que todo e qualquer documento juntado ao processo esteja devidamente assinado, e que somente após a devida instrução estar em acordo com a Lei 14.133, prossiga para as demais fases.

4. ORIENTAÇÕES

4.1. Antes da formalização do contrato, a administração deverá verificar a habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos do Art. 68 c/c art. 91, § 4º, da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**;

4.2. Após providências de praxe, que seja juntado o ato ou extrato do contrato divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento ao art. 91, *caput*, da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**;

[Assinatura]
Ana Clara

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



4.3. Em momento oportuno, o comprovante de inclusão do Certame e do Contrato no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES/TCE-RR, em atendimento à **Instrução Normativa nº 002/2016 – TCERR – PLENO**, publicado no DOE em 20/05/2016;

4.4. Quando da contratação, providenciar portaria de designação do Fiscal do Contrato, visto que a competência da fiscalização, controle e elaboração de relatórios acerca de indícios de vícios na fase de execução dos contratos recairá sobre o fiscal do contrato, **em conformidade com art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**;

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Cientificar o (a) Gestor (a) da Pasta o inteiro teor do presente Relatório, bem como para decisão quanto à continuidade ou não das demais fases das despesas.

5.2. Para saneamento e prosseguimento dos autos, **faz-se necessário atendimento integral** das recomendações supracitadas neste Relatório;

5.3. Por todo o exposto, cumpre frisar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe;

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURIDICO, QUE SE MANIFESTOU FAVORÁVEL APÓS ANÁLISE DOS AUTOS**, antes aos fatos até aqui apresentado, **OPINAMOS que após atender a todas as recomendações desta Controladoria**, que os autos possam seguir seu trâmite com as demais fases da despesa pública, buscando principalmente o cumprimento dos princípios fundamentais para a Administração Pública, e **TENDO ATENDIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**.

IMPORTANTE TAMBÉM DESTACAR QUE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO (CERTAME) SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS, e que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, e nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços/ ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor ou a servidor por ele indicado, e que o setor atualmente não possui em seu quadro de servidores profissionais da área de contabilidade jurídica.

A finalidade do Sistema de Controle Interno consiste em avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado.


Ana Clara

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



Ressaltando que este parecer é meramente opinativo e não vinculante, ficando a Cargo do Gestor maior a realizar o que achar de direito quanto ao procedimento licitatório em questão.

São João da Baliza/RR, 29 de outubro de 2025.




MAZON FERREIRA RODRIGUES
Controlador-Geral


ANA CLARA NUNES LEÃO BARROS
Subcontroladora

DESPACHO – CGM/PMSJB/RR

Ao Gabinete Municipal
Da Prefeitura de São João da Baliza - RR

Para ciência quanto às recomendações e após prosseguimento.

EM BRANCO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/10/2025, às 10h16, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 46.574.482/0001-94 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/10/2025, às 10h16.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 68e72e75-03c6-4e55-bc1f-dc3dd1fb39b0
ou acesse utilizando o QR Code



EM BRANCO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLOS 131
3.061.737/25-0
M.L.L.



Requerimento de Empresa



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - (TIRE DA SEDE)		NOME DA FILIAL (somente para)	
3586409240-3			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
PAULA RIBEIRO BRATFISCH			
NACIONALIDADE (completo e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Presidente Prudente		SP	Brasileira
COR OU RAÇA		Não Declarada	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	Feminino
FILIAÇÃO (Mãe)		FILIAÇÃO (Pai)	
JOÃO FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA		ROSALIA PILAR GONÇALVES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
20/06/1984	435670220		02/03/2023
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	326.852.988-78
T.M.A.T.C.P.A.D.O.P.O.R. (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)		NÚMERO	
Rua Luzia Brunholi Meidas		481	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim São Sebastião		19025-833	5332
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Presidente Prudente		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e quer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
(N5)			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
PAULA RIBEIRO BRATFISCH		ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
Rua Maraci		536	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lider		19041-190	5332
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Presidente Prudente		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
Atividade Principal		comercio varejista de objetos de arte, artigos de iluminação, fabricação de artigos de serralheria, exceto	
4789003		esquadrias, instalação e manutenção elétrica	
Atividade(s) Secundária(s)			
2542000			
4321500			
4754703			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
		46.574.482/0001-94	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
PAULA RIBEIRO BRATFISCH		Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor/procurador)	
09/02/25		PAULA RIBEIRO BRATFISCH (Empresário)	

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

035315094-1



JUCESP

EM BRANCO



Município de Presidente Prudente
Secretaria de Finanças
Coordenadoria Fiscal Tributária



Certidão Negativa de Débitos

Nome	Cadastro	Número	Validade
PAULA RIBEIRO BRATFISCH	2-132932	I-1255414-2025	22/12/2025

Local do Imóvel/estabelecimento
RUA MARACI, 536 - VILA LÍDER

Referencia cadastral
2-132932

CNPJ
46574482000194

Data de Abertura
27/05/2022

Atividade Principal
COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE FAB DE ARTIG



Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cadastro de Atividades Comerciais com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

Presidente Prudente, 23 de Outubro de 2025

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 330/2025

DISPENSA FÍSICA: 027/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Dispensa Física nº 027/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 330/2025, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em favor da Licitante vencedora do certame:

VENCEDOR: PAULA RIBEIRO BRATFISCH - ME, inscrita no CNPJ 46.574.482/0001-94, que apresentou o valor R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza/RR, 29 de outubro de 2025

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR



Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 330/2025
DISPENSA FÍSICA: 027/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Dispensa Física n° 027/2025, oriundo do Processo Administrativo n° 330/2025, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, em favor da Licitante vencedora do certame:

VENCEDOR: PAULA RIBEIRO BRATFISCH - ME, inscrita no CNPJ 46.574.482/0001-94, que apresentou o valor R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza/RR, 29 de outubro de 2025

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:1C175898

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 30/10/2025. Edição 2517

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

EM BRANCO

DESPORTO DE PACARAIMA NA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS OBRAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FINANCIADOS PELO FNDE.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da assinatura do contrato, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PACARAIMA, AOS VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:E31CE7FA

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 – SEMSA.**

PROCESSO Nº: 207/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.290.944/0001-67

CONTRATADA: IMPACTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 36.642.113/0001-38

VALOR DO OBJETO: 254.956,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.5000.2016.0000/
10.301.5600.2013.0000/ 10.302.5200.2073.0000/
10.301.5000.2065.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99
FONTE DE RECURSOS: pad/ fus/ samu/ inc sus/
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

PAULO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:D777FC14

**GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 – SEMSA.**

PROCESSO Nº: 207/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.290.944/0001-67

CONTRATADA: ANA PAULA N ALMEIDA
CNPJ Nº: 25.368.205/0001-55

VALOR DO OBJETO: 447.264,90 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.5000.2016.0000/
10.301.5600.2013.0000/ 10.302.5200.2073.0000/
10.301.5000.2065.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99
FONTE DE RECURSOS: pad/ fus/ samu/ inc sus/
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

PAULO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:D63B9571

**GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 – SEMED.**

PROCESSO Nº: 294/2025
DISPENSA FÍSICA Nº: 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA FANFARRA, COM TROCA OU REPARO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: L M C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 55.412.125/0001-10

VALOR DO OBJETO: R\$ 43.534,00 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.4000.2027.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: MDE
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:8A4AA95F

**GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 330/2025
DISPENSA FÍSICA: 027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no

[illegible][illegible]

EM BRANCO

2000年12月15日

[illegible][illegible]

EM BRANCO

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1036.

uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Dispensa Física nº 027/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 330/2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em favor da Licitante vencedora do certame:

VENCEDOR: PAULA RIBEIRO BRATFISCH - ME, inscrita no CNPJ 46.574.482/0001-94, que apresentou o valor R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza/RR, 29 de outubro de 2025

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:1C175898

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 345/2025

DISPENSA FÍSICA: 031/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Dispensa Física nº 031/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 345/2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, ASSESSORAMENTOS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DA PREFEITA, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, EM VIAGENS A SERVIÇOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em favor da Licitante vencedora do certame:

VENCEDOR: R.M.L. CARVALHO ME, inscrita no CNPJ 19.990.961/0001-19, que apresentou o valor R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza/RR, 24 de julho de 2025

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:E9C205C8

GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE- Nº 017/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** toma público aos interessados que o Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº 341/2025, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS; ORIENTAÇÃO, REVISÃO, COMPANHAMENTO, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS,**

IMPLEMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021, NO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS COMO O COMPRAS.GOV, SICAF, SIASG NET, ATENDENDO ASSIM OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **D. DOS SANTOS (INOVARE ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ nº 43.660.948/0001-86, pelo valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

São João da Baliza/RR, 17 de outubro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:28034EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

O fundo Municipal de Educação de São João da Baliza informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial nº 008/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 216/2025 tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS(ALMOÇO/JANTAR) E COFFEE - BREAK, vencedora a empresa C D BRAGA, CNPJ 19.916.207/0001-39, que apresentou o valor de R\$ 70.245,00 (setenta mil duzentos e quarenta e cinco reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza 29 de outubro de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Pregoeiro

Publicado por:

Davi Alexandre Ferreira Dos Reis

Código Identificador:11B34669

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADM. Nº: 087/2025

DEVEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

FAVORECIDO: FOLHA ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ nº 52.019.974/0001-10.

OBJETO: Reconhecimento e confissão de dívida referente a Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), relativas a serviços de publicações oficiais prestados no período de junho de 2020 a setembro de 2025.

AMPARO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Art. 37 da Constituição Federal.

VALOR TOTAL: R\$ 164.427,98 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor a ser pago uma entrada na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) + 24 parcelas mensais no valor de R\$ 6.017,85 (seis mil e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



DESPACHO

À
CONTABILIDADE,

Encaminho os autos do processo nº 330-2025- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para continuidade do processo.

São João da Baliza RR, 30 de outubro de 2025.



ANTONIA ELMA DIAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Decreto nº 057/2024



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25

ES - Estimativa

000305

ES - Estimativa 305 FICHA: 15 DATA: 29/10/2025 PEDIDO Nº:

Licitação: DISPENSA Nº Licitação: 000038/25 Proc. Licit. 0027/25 PROCESSO: 330/2025

Nome: PAULA RIBEIRO BRATFISCH 32685298878 CPF/CNPJ: 46.574.482/0001-94 Código: 1666
Endereço: R LUZIA BRUNHOLI MEIDAS Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Cat. Econômica 3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 04.122.2100.2006.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação 100.008	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Código 0000	Não se aplica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.399.606,05	1.340.748,76	48.700,00	10.157,29

VALOR EM R\$

48.700,00 quarenta e oito mil e setecentos reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Material: Presépio de esculturas em fibra de vidro Medidas: José - Medidas: 1,69m altura x 0,85m largura x 0,50m profundidade Maria - Medidas: 1,15m altura x 0,80m largura x 0,70m profundidade Jesus - Medidas: 0,52m altura x 0,62m largura x 0,40m profundidade Rei Mago 1 - Medidas: 1,80m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 2 - Medidas: 1,72m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Rei Mago 3 - Medidas: 1,77m altura x 0,43m largura x 0,73m profundidade Vaca (deitada) - Medidas: 0,75m altura x 1,40m largura x 0,66m profundidade Ovelha (deitada) - Medidas: 0,62m altura x 0,94m largura x 0,40m profundidade Burro (deitado) - Medidas: 0,88m altura x 1,22m largura x 0,35m profundidade Anjo - Medidas: 1,62m altura x 0,95m largura x 0,50m profundidade Pastor - Medidas: 1,10m altura x 0,70m largura x 0,60m profundidade	1	CON	48.700,00	48.700,00

29 de OUTUBRO de 2025. VALOR TOTAL DOS ITENS 48.700,00

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Autorizo

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Encaminhem-se os autos do processo nº 330/2025 Dispensa Física nº 027/2025 a Secretaria para portaria.

São João da Baliza – RR, 30 de outubro de 2025.



MEIRIELEN OLIVEIRA DA COSTA
Diretora de Departamento de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA
Construindo com amor o futuro que queremos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA
Construindo com amor o futuro que queremos

AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO SÃO JOÃO DA BALIZA – RR – CNPJ Nº 04.056.248/0001-25

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA/PMSJB/GAB Nº 052/2025

“Dispõe sobre a nomeação de senhores para as funções de Fiscal de Contrato/Processo Titular e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Fiscal Titular do Processo nº 330/2025 Dispensa Física nº 027/2025 - SEMAD, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESEPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, os senhores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Eduardo José Wallas Amaral Araújo	Nº 4884	999.565.192-00	Titular

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato/Processo Titular, acompanhar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do produto final e atestar as notas fiscais da contratada.

Art. 3º O exercício da função de Fiscal de Contrato/Processo Titular tem caráter relevante e não remunerado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 31 de Outubro de 2025.


FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº 005/2025

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro

04056248/0001-25

Exercício: 2025



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00305/001** ES

Ficha: 015

Data Empenho: 29/10/2025 Data Liquidação: 03/11/2025

Credor...: PAULA RIBEIRO BRATFISCH 32685298878

Endereço: R LUZIA BRUNHOLI MEIDAS

Cidade...: PRESIDENTE PRUDENTE

CEP: 19025-833

Valor **RR\$ 48.700,00**

Extenso: quarenta e oito mil e setecentos reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
0000000000240	0	03/11/2025		48.700,00
Total de Notas				48.700,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 48.700,00

Líquido a Pagar: RR\$ 48.700,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

LUIZA MAURA DE FARIAS OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco		Conta		Valor R\$

Liquidado em __/__/__. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

EM BRANCO

RECEBEMOS DE PAULA RIBEIRO BRATFISCH 32685298878 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.240
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



PAULA RIBEIRO BRATFISCH 32685298878		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.240 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3525 1146 5744 8200 0194 5500 1000 0002 4010 4009 9904 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253313067197 - 03/11/2025 08:53
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6101		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 562600725112		CNPJ / CPF 46.574.482/0001-94	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 04.056.248/0001-25	DATA DA EMISSÃO 03/11/2025
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BALIZA		CEP 69375-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV SAO PAULO, 1077 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF RR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Joao da Baliza	FONE/FAX 9588054256	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 48.700,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 48.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
047	PRESEPIO 11 PEÇAS	39249000	0400	6101	1	1,0000	48.700,0000	48.700,00					

Certifico que o(s)Serviços/Material(is)
constante da Nota Fiscal foi(ram)
prestado(s)/entregue(s).

Em: 03/01/2025

Eduardo José Wollers

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *****Dados Bacarios Para Pagamento; Banco Santander - Ag: 0033 - C/C: 130147493 - PAULA RIBEIRO BRATFISCH ---- Chav e PIX: paularibeiro.bratfisch@hotmail.com *****	RESERVADO AO FISCO

EM BRANCO



21/10/2025

0091042219

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5516979****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PAULA RIBEIRO BRATFISCH - ME, CNPJ: 46.574.482/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0091042219



EM BRANCO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO 145
3.061.737/25
M.L.L.
Proc. 330229



Requerimento de Empresa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA			
3586469240-3			
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem sobrenome)			
PAULA RIBEIRO BRATFISCH			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Presidente Prudente	SP	Brasileira	Não Declarada
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		Feminino
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe)	
JOAO FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA		ROSALIA PILAR GONÇALVES	
NASCIMENTO (mês/ano de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF (número)
20/06/1994	435670220	02/03/2023	326.852.983-78
EMANCIPADO POR (nome e data de emancipação) - somente no caso de menor			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Luzia Brunheli Meidas			481
BAIRRO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
Jardim Sao Sebastiao			5332
CEP			
19025-833			
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	PAIS
Presidente Prudente		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
(Obs)			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social.			
NOME EMPRESARIAL			PORTE
PAULA RIBEIRO BRATFISCH			ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Maraci			536
BAIRRO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
Vila Lider			5332
CEP			
19041-190			
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	PAIS
Presidente Prudente		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal		comercio varejista de objetos de arte, artigos de iluminacao, fabricacao de artigos de serralheria, exceto	
4789003		esquadrias, instalacao e manutencao eletrica	
Atividade(s) Secundaria(s)			
2542000			
4321500			
4754703			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	46.574.482/0001-94		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
PAULA RIBEIRO BRATFISCH			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ou pelo representante (autorizado pelo empresário)		
09/10/2025	PAULA RIBEIRO BRATFISCH (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

035315094-1



JUCESP

EM BRANCO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q3TXU-T9C2Y-FLK4Q-TQC9W



Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paula Ribeiro Bratfisch (CPF 326.852.988-78)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Q3TXU-T9C2Y-FLK4Q-TQC9W>

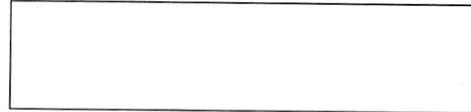
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

EM BRANCO

Rosângela Rodrigues dos Reis

CNPJ: 51.104.168/0001-88
Endereço: Rua Francisco Nanci, 155
Jardim Castilho – Pirapozinho – SP
Email: rosangellareis14@gmail.com
Contato: (18) 99703-9119

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa ROSANGELA RODRIGUES DOS REIS, inscrita no CNPJ n. 51.104.168.0001-88, ATESTA para os devidos fins que se fizeram necessários que a empresa PAULA RIBEIRO BRATFISCH 32685298878, CNPJ 46.574.482/0001-94, forneceu adequadamente, com qualidade e dentro do prazo acordado peças/esculturas feitas em fibra de vidro e com pintura em verniz de alto brilho e resistência, nada havendo o que a desabone até o presente momento.

PIRAPOZINHO, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ROSANGELA
RODRIGUES DOS
REIS:27071317844

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RODRIGUES DOS
REIS:27071317844
Dados: 2025.10.17 07:04:23
+03'00'

ROSANGELA RODRIGUES DOS REIS
CNPJ 51.104.168/0001-88

EM BRANCO

06/10/2025

433815



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 433815

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 433815
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes nos sistemas informatizados de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal em nome de:

NOME: PAULA RIBEIRO BRATFISCH

Raiz do CNPJ: 46.574.482

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : PRESIDENTE PRUDENTE

Endereço da sede : RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 481

Finalidade: Prefeitura

Certidão emitida às 17:02 de 06/10/2025.

São apontados os feitos em tramitação, distribuídos nos sistemas informatizados SAJ e eproc, referentes às Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Esta certidão aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figure no polo ativo ou passivo, e não abrange processos encerrados, arquivados administrativamente, cancelados ou não distribuídos.

Não há conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que permita verificar a correspondência entre o NOME/RAZÃO SOCIAL e o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados pesquisados é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsp.jus.br/download> - Solicitado por: PAULA RIBEIRO BRATFISCH - CPF:

***.852.988-** g ub Ouro

EM BRANCO



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.574.482/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100392293-53

Data e hora da emissão 06/10/2025 16:51:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

EM BRANCO



Município de Presidente Prudente
Secretaria de Finanças
Coordenadoria Fiscal Tributária



Certidão Negativa de Débitos

Nome	Cadastro	Número	Validade
PAULA RIBEIRO BRATFISCH	2-132932	I-1255414-2025	22/12/2025

Local do Imóvel/estabelecimento

RUA MARACI, 536 - VILA LÍDER

Referencia cadastral

2-132932

CNPJ

46574482000194

Data de Abertura

27/05/2022

Atividade Principal

COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE FAB DE ARTIG

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cadastro de Atividades Comerciais com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

Presidente Prudente, 23 de Outubro de 2025

EM BRANCO

06/10/2025

433814



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 433814

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 433814
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: PAULA RIBEIRO BRATFISCH

Raiz do CNPJ: 46.574.482

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : PRESIDENTE PRUDENTE

Endereço da sede : RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 481

Finalidade: Prefeitura

Certidão emitida às 17:02 de 06/10/2025.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral - SAJ SGC.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsp.jus.br/download> - Solicitado por: PAULA RIBEIRO BRATFISCH - CPF:

***.852.988-**  Ouro

EM BRANCO



21/10/2025

0091042219



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5516979**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PAULA RIBEIRO BRATFISCH - ME, CNPJ: 46.574.482/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0091042219



EM BRANCO

06/10/2025

433815



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 433815

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 433815
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes nos sistemas informatizados de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal em nome de:

NOME: PAULA RIBEIRO BRATFISCH

Raiz do CNPJ: 46.574.482

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : PRESIDENTE PRUDENTE

Endereço da sede : RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 481

Finalidade: Prefeitura

Certidão emitida às 17:02 de 06/10/2025.

São apontados os feitos em tramitação, distribuídos nos sistemas informatizados SAJ e eproc, referentes às Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Esta certidão aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figure no polo ativo ou passivo, e não abrange processos encerrados, arquivados administrativamente, cancelados ou não distribuídos.

Não há conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que permita verificar a correspondência entre o NOME/RAZÃO SOCIAL e o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados pesquisados é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsp.jus.br/download> - Solicitado por: PAULA RIBEIRO BRATFISCH - CPF:

***.852.988-**  Ouro

EM BRK

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.574.482/0001-94
Razão Social: PAULA RIBEIRO BRATFISCH 32685298878
Endereço: ENDEREÇO NAO LOCALIZADO NO SIISO / NAO LOCALIZADO / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091820235831933756

Informação obtida em 06/10/2025 16:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro

04056248/0001-25

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO



Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO

02104

DATA: 03/11/2025

VENCTO:03/11/2025

PAGTO: 03/11/2025

Credor...: PAULA RIBEIRO BRATFISCH 32685298 CNPJ: 46.574.482/0001-94 Cod: 1666

Endereço: R LUZIA BRUNHOLI MEIDAS

Cidade...: PRESIDENTE PRUDENTE

CEP: 19025-833

Discriminação...

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor **24.350,00**

(vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 24.350,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
305	/ 1	ES	020102	04.122.2100.2006.0000	3.3.90.30.00	R\$ 24.350,00	R\$ 0,00	R\$ 24.350,00
TOTAL					R\$ 24.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.350,00

Despesa Líquida: **R\$ 24.350,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	9049-2		24.350,00
TOTAL. . .			R\$ 24.350,00

Despesa paga em 03/11/2025 Com os recursos acima discriminados

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

EM BRANCO



Emissão de comprovantes

G3321010295936281
10/11/2025 10:41:29

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/11/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.41.23
3783403783 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMSJB ICS

AGENCIA: 3783-4 CONTA: 9.049-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PMSJB ICS

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0033-7 - PRESIDENTE PRUDENTE

CONTA: 13.014.749-3

FAVORECIDO: PAULA RIBEIRO BRATFISCH

CPF/CNPJ: 46.574.482/0001-94

VALOR: R\$ 24.350,00

DEBITO EM: 03/11/2025

=====

DOCUMENTO: 110301

AUTENTICACAO SISBB: F.E5F.A46.718.D97.CE2



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro

04056248/0001-25

Exercício: 2025



ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 02105

DATA: 06/11/2025

VENCTO:06/11/2025

PAGTO: 06/11/2025

Credor...: PAULA RIBEIRO BRATFISCH 32685298 CNPJ: 46.574.482/0001-94 Cod: 1666

Endereço: R LUZIA BRUNHOLI MEIDAS

Cidade...: PRESIDENTE PRUDENTE

CEP: 19025-833

Discriminação...

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESÉPIO EM FIBRA DE VIDRO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor 24.350,00

(vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 24.350,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
305	/ 2	ES	020102	04.122.2100.2006.0000	3.3.90.30.00	R\$ 24.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.350,00
TOTAL					R\$ 24.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.350,00	

Despesa Líquida: R\$ 24.350,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	9049-2		24.350,00
TOTAL. . .			R\$ 24.350,00

Despesa paga em 06/11/2025 Com os recursos acima discriminados

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

EM BRANCO

00000000

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/11/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.41.23
3783403783 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMSJB ICS

AGENCIA: 3783-4 CONTA: 9.049-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PMSJB ICS

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0033-7 - PRESIDENTE PRUDENTE

CONTA: 13.014.749-3

FAVORECIDO: PAULA RIBEIRO BRATFISCH

CPF/CNPJ: 46.574.482/0001-94

VALOR: R\$ 24.350,00

DEBITO EM: 06/11/2025

=====

DOCUMENTO: 110601

AUTENTICACAO SISBB: C.70D.264.AFA.02B.971



Transação efetuada com sucesso por: JE682123 HILGLACY MENEZES DE SOUZA.

EM BRANCO

1. O presente documento é de propriedade da empresa e não deve ser utilizado para fins pessoais.

2. Este documento contém informações confidenciais e deve ser mantido em sigilo.

3. Qualquer violação das regras de uso deste documento será considerada uma falta grave.

4. Este documento é válido apenas para o uso interno da empresa.

5. Qualquer cópia não autorizada deste documento será considerada uma violação.

6. Este documento é propriedade da empresa e deve ser devolvido ao final do uso.

7. Qualquer uso indevido deste documento será considerado uma falta grave.

8. Este documento é válido apenas para o uso interno da empresa.

9. Qualquer cópia não autorizada deste documento será considerada uma violação.

10. Este documento é propriedade da empresa e deve ser devolvido ao final do uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AV. SÃO PAULO Nº 1077

04.056.248/0001-25

Exercício: 2025

Situação do empenho: 305



Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:15 Funcional: 04.122.2100.2006.0000 Categoria: 3.3.90.30.99 Entidade: 1 Licitação: 000038/25 DISPENSA
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Forn. 1666 PAULA RIBEIRO BRATFISCH 32685298878

Cnpj: 46.574.482/0001-94

305	/000	ES	1	50(000	100 008	330/2025	EMP	29/10/2025	48.700,00			
305	/001	ES	1	50(000	100 008	330/2025	LIQ/PG	03/11/2025		48.700,00	24.350,00	
305	/002	ES	1	50(000	100 008	330/2025	PG	06/11/2025			24.350,00	

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	0,00	48.700,00	48.700,00	48.700,00	0,00
-------------	-------	------	-----------	------	-----------	-----------	-----------	------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
03/11/2025	2104	001	9049-2		24.350,00
06/11/2025	2105	001	9049-2		24.350,00
Total de Cheques					48.700,00

TOTAL DOS EMPENHOS	48.700,00	48.700,00	48.700,00	0,00
--------------------	-----------	-----------	-----------	------

Total Geral de Empenhos.	48.700,00			
Total Geral Liquidado.	48.700,00			
Total Geral Pago	48.700,00			
Total Geral a Pagar.	0,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		0,00	0,00

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Procedemos o encerramento e arquivamento do processo nº 330/2025 que tem como folha nº 001 a capa de processo e as folhas seguintes numeradas do nº 002 ao nº 160 que corresponde a este termo.

São João da Baliza – RR, 25 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA

CONSTRUINDO COM AMOR O FUTURO QUE QUEREMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA
Construindo com amor o futuro que queremos

AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO SÃO JOÃO DA BALIZA – RR – CNPJ Nº 04.056.248/0001-25